



Mutirão facilita pagamento de dívidas com 20 empresas



Terá início nesta terça-feira (11) o 5º Mutirão de Negociação de Dívidas do Procon de Cachoeiro, em comemoração aos 28 anos do Código de Defesa do Consumidor. Até sexta-feira (14), os consumidores que passarem pela praça Jerônimo Monteiro, Centro, onde

será realizado o evento, terão a oportunidade de negociar a quitação de seus débitos com 20 empresas, incluindo bancos e financeiras, operadoras de telefonia, instituições universitárias e concessionárias de serviços públicos.

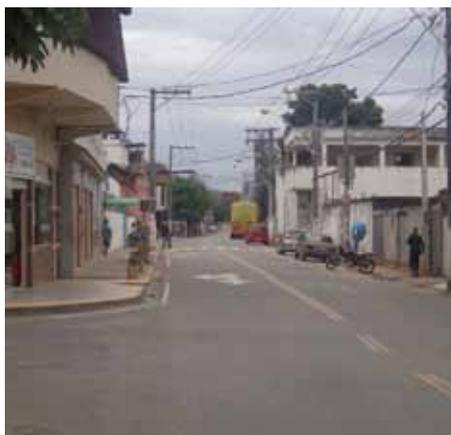
Funcionando das 9h às 16h, sem interrupção para

horário de almoço, o mutirão terá distribuição de, pelo menos, 700 senhas diárias de atendimento, sendo 120 delas preferenciais, somando a quantidade a ser disponibilizada pelas empresas. Assim, a expectativa é atender cerca de 2.800 pessoas nos quatro dias de evento. **pág. 3**

Vacinação contra raiva animal em 41 bairros no sábado (15) *pág. 3*



Baiminas recebe obras de esgotamento sanitário a partir desta terça (11) *pág. 4*



Entidades apresentarão culinária variada na Feira da Bondade *pág. 5*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretario de Modernização e Análise de Custos

MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES
Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FELIPE RIBEIRO MACEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Fazenda

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice-presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Mutirão para negociar dívidas com empresas começa nesta terça (11)

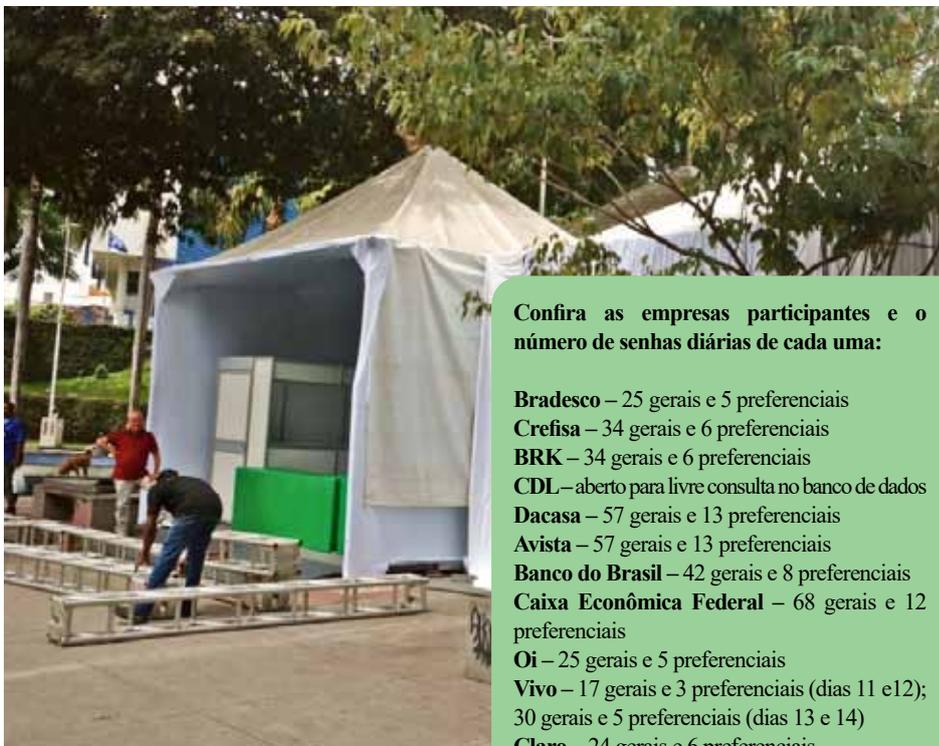
Terá início, nesta terça-feira (11), o 5º Mutirão de Negociação de Dívidas do Procon de Cachoeiro, em comemoração aos 28 anos do Código de Defesa do Consumidor. Até sexta-feira (14), os consumidores que passarem pela praça Jerônimo Monteiro, Centro, onde será realizado o evento, terão a oportunidade de negociar a quitação de seus débitos com 20 empresas, incluindo bancos e financeiras, operadoras de telefonia, instituições universitárias e concessionárias de serviços públicos.

Funcionando das 9h às 16h, sem interrupção para horário de almoço, o mutirão terá distribuição de, pelo menos, 700 senhas diárias de atendimento, sendo 120 delas preferenciais, somando a quantidade a ser disponibilizada pelas empresas. Assim, a expectativa é a de atender cerca de 2.800 pessoas nos quatro dias de evento.

Para negociar com as empresas, será preciso apresentar documentos de identidade, CPF, além de outros que comprovem a dívida, tais como notas fiscais; boletos pagos, não pagos; protocolos ou quaisquer outros que possam colaborar para o acordo. O atendimento será feito apenas para o titular da dívida, obedecendo à ordem de chegada, sem possibilidade de reservas de senhas.

“É um momento difícil para o país, com muitas pessoas tendo dificuldades para manter as contas em dia e, por isso, estamos realizando mais um mutirão para dar a oportunidade de o consumidor reorganizar a vida financeira”, comenta o coordenador do Procon de Cachoeiro, Marcos Cesario.

“A expectativa é a de atender um grande público na praça, incluindo pessoas que comparecerão mais para se informar, o que



Expectativa é atender cerca de 2.800 pessoas na praça Jerônimo Monteiro, local do evento

também é muito importante. A proposta do mutirão não é apenas a de negociar dívidas, mas a de promover educação financeira para os consumidores”, complementa Cesario.

O Procon Cachoeiro publicou um documento com todas as orientações sobre o mutirão, incluindo normas gerais e o tipo de atendimento que será realizado por cada empresa, disponível em: cachoeiro.es.gov.br/mutiraoDividas/orientacoes.php.

Confira as empresas participantes e o número de senhas diárias de cada uma:

- Bradesco** – 25 gerais e 5 preferenciais
- Crefisa** – 34 gerais e 6 preferenciais
- BRK** – 34 gerais e 6 preferenciais
- CDL** – aberto para livre consulta no banco de dados
- Dacasa** – 57 gerais e 13 preferenciais
- Avista** – 57 gerais e 13 preferenciais
- Banco do Brasil** – 42 gerais e 8 preferenciais
- Caixa Econômica Federal** – 68 gerais e 12 preferenciais
- Oi** – 25 gerais e 5 preferenciais
- Vivo** – 17 gerais e 3 preferenciais (dias 11 e 12); 30 gerais e 5 preferenciais (dias 13 e 14)
- Claro** – 24 gerais e 6 preferenciais
- Centro Universitário São Camilo** – 8 gerais e 2 preferenciais
- Sky** – 20 gerais e 5 preferenciais
- Unimed Sul Capixaba** – 12 gerais e 3 preferenciais
- EDP Escelsa** – 20 gerais e 7 preferenciais
- Itaú Unibanco** – 34 gerais e 6 preferenciais
- BV Financeira** – 20 gerais e 5 preferenciais
- Bandes** – 12 gerais e 3 preferenciais
- Multivix** – 43 gerais e 7 preferenciais
- Faccaci** – 25 gerais e 5 preferenciais

Vacinação contra raiva em 41 bairros no sábado (15)

Neste ano, a campanha de vacinação contra a raiva animal, na sede de Cachoeiro, será realizada em duas etapas pela Secretaria de Saúde (Semus). A primeira será neste sábado (15), das 8h às 16h.

Destinadas a cães e gatos acima de três meses de idade, as doses estarão disponíveis em 41 bairros, em escolas, unidades de saúde, quadras esportivas e associações de moradores, dentre outros locais nos quais campanhas anteriores já foram realizadas.

A ação ocorrerá no Abelardo Machado, Alto Amarelo, Alto Independência, Alto Novo Parque, Alto União, Álvaro Tavares, Amarel, Amarelo, Aquidaban, Arariguaba, Baiminas, Basileia, Bela Vista, Bom Pastor, Campo Leopoldina, Centro, Coronel Borges, Costa e Silva, Fé e Raça, Ferroviários e Gilberto Machado.

Guandu, Ibitiquara, Ilha da Luz, Independência,

Monte Belo, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora da Penha, Nossa Senhora de Fátima, Novo Parque, Paraíso, Recanto, Rubem Braga, Santa Cecília, Santa Helena, São Geraldo, São Luiz Gonzaga, Sumaré, União e Village da Luz também fazem parte da macrorregião atendida pelas equipes da campanha no sábado (15).

O proprietário ou responsável deverá levar o cartão de vacinas do animal. Caso não possua o documento, porém, um novo comprovante será fornecido no local.

Mais 29 bairros

Prevista para o próximo dia 22, a segunda fase de imunização, na cidade, alcançará mais 29 bairros, de outra macrorregião. Até o fim deste mês, a meta da Vigilância Ambiental – que coordena a campanha em Cachoeiro – é a de imunizar 30 mil animais.

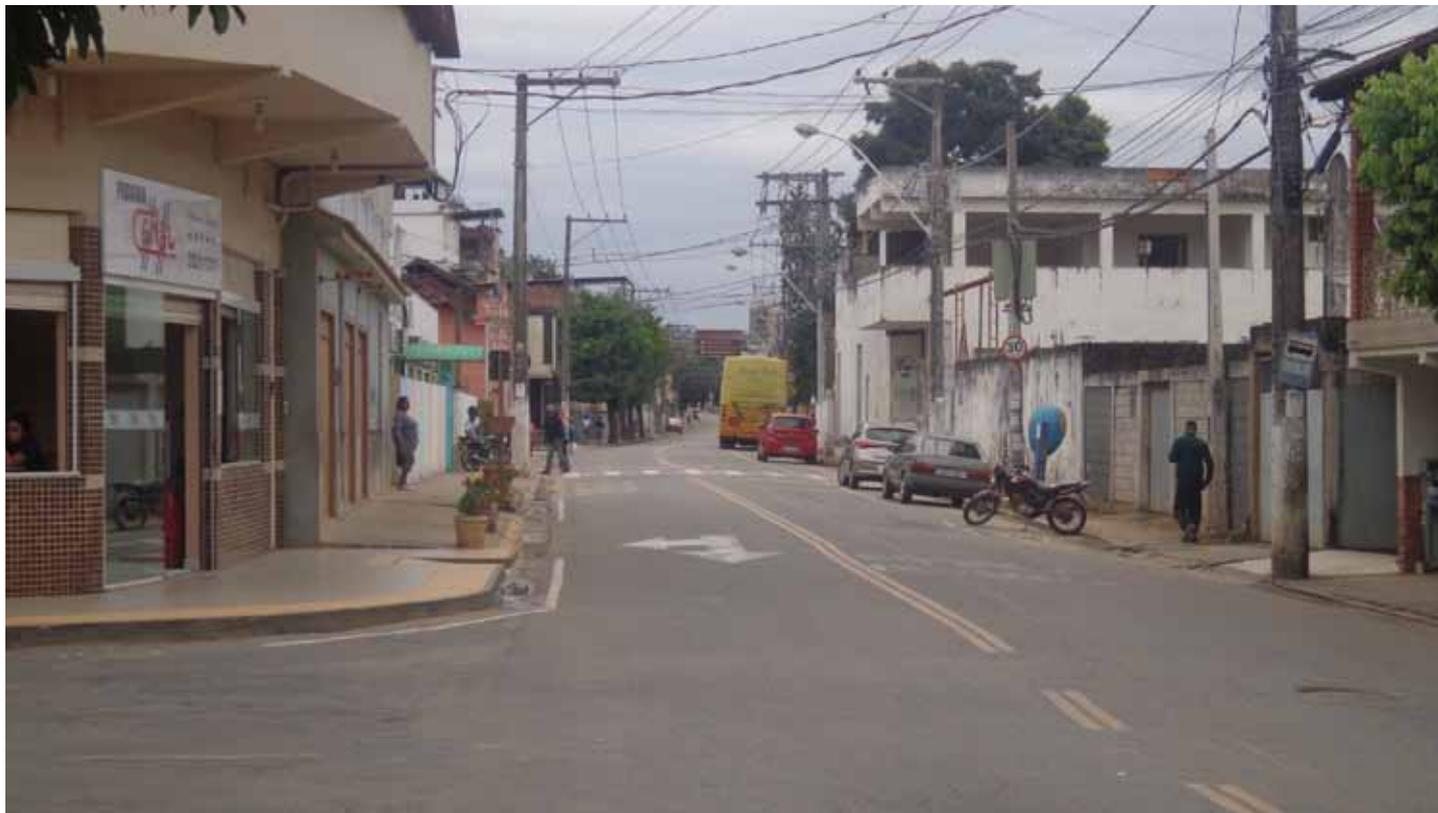
No interior, já foram atendidos o distrito de Burarama e as comunidades de Monte Alegre e Pedra Lisa, ambas no distrito de Pacotuba. O atendimento à maior parte dos distritos vai se concentrar em 29 de setembro, das 8h às 12h.

A vacina também está sempre disponível na Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), que fica no bairro Aeroporto, na rodovia Cachoeiro-Muqui. Esse atendimento, que é gratuito, é oferecido de segunda a sexta-feira, das 7h às 15h30.

Prevenção

A raiva é uma doença grave e infecciosa, causada por vírus; transmitida, somente, por animais mamíferos; geralmente por meio de mordida ou de arranhões. Leva à morte tanto os bichos quanto a pessoa contaminada. A vacina é a única forma de prevenir o contágio.

Projeto Tratar avança com obras de esgotamento sanitário no Baiminas



Obras de esgotamento sanitário na rua Dr. Deolindo começaram nesta terça (11)

Começará, nesta terça-feira (11), a execução de mais uma etapa das obras de esgotamento sanitário relacionadas ao projeto Tratar, desenvolvido pela Agersa, a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim. Desta vez, o trecho compreende 396 metros na rua Dr. Deolindo, no bairro Baiminas, com início na altura da entrada da rua Angelo Boss.

Para execução da obra, a via será interditada, parcialmente, no sentido Centro, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h às 17h. Após o

horário e aos fins de semana, a via será liberada para o trânsito.

Vale lembrar que não haverá mudança no itinerário dos ônibus que atendem a região. O período estimado dessa etapa é de 33 dias, podendo variar de acordo com possíveis interferências encontradas durante a obra.

De acordo com a diretora técnica da Agersa, Tatiana Pirovani, a obra é a primeira da sub-bacia 11 – que abrange os bairros Baiminas e Amaral – e visa à substituição de redes do sistema unitário, ou seja, redes que

compartilham drenagem pluvial e esgoto.

“Este é o primeiro trecho de um total de 2265 metros de redes necessários para melhoria dos sistemas de esgotamento sanitário da bacia que compõem os bairros Baiminas e Amaral. Com a execução do trecho da rua Dr. Deolindo, 200 metros de redes serão conectados ao sistema de tratamento”, explica Tatiana Pirovani.

A próxima etapa será na rua Professor Gilceu Machado, no bairro Amaral, que resultará na conexão de mais 1900 metros de redes à estação de tratamento de esgoto.

Oficina ajuda empresas a se registrarem no Cadastro Nacional de Turismo

Nesta quarta-feira (12), Cachoeiro receberá uma oficina para orientar empresas e profissionais do setor de turismo interessados em fazer parte do Cadastro Nacional de Turismo (Cadastur), gerido pelo Ministério do Turismo. O encontro será a partir das 14h, no Museu de Ciência e Tecnologia, no bairro Coronel Borges.

Para algumas pessoas físicas e jurídicas, o cadastro é obrigatório. É o caso de acampamentos turísticos; agências e guias de turismo; hospedagens; organizadores de eventos; parques temáticos e transportadoras turísticas.

Para outras, é opcional. É o caso de casas de espetáculos e equipamentos de animação turística; centros de convenções; empreendimento de

entretenimento e lazer; parques aquáticos; locadoras de veículos para turistas; apoio ao turismo náutico e pesca desportiva; prestador especializado em segmentos turísticos; prestador de infraestrutura de apoio para eventos e restaurantes; bares e similares.

Independente da obrigatoriedade ou não do cadastro, a gerente de Turismo de Cachoeiro, Maria Elvira Tavares Costa, afirma que o ideal é que as empresas ligadas à área turística se façam representar na capacitação, uma vez que o cadastro garante benefícios para o setor e para o município.

“Além disso, ao se cadastrarem, essas empresas passam a fazer parte do banco de dados do ministério e poderão receber divulgação gratuita de seus serviços. Nossa ideia é a de mostrar a

importância da participação e dar conhecimentos técnicos que ajudem na inclusão de cada uma no Cadastur”, ressalta.

Para participar do encontro, que é promovido pela Secretaria de Estado de Turismo, com apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, basta comparecer.

Nova plataforma

O Cadastur passou por modificações e foi aprimorado para facilitar o cadastro gratuito dos prestadores, para oferecer mais rapidez e agilidade na hora de se inscrever. A nova plataforma está informatizada, ligada, diretamente, a dados da Receita Federal, o que simplifica a inscrição.

Entidades apresentarão culinária variada na Feira da Bondade

De almoço completo a um pequeno lanche, o público que comparecer à 35ª edição da Feira da Bondade de Cachoeiro terá boas opções para comer e beber, enquanto aproveita a programação. As entidades participantes elaboraram cardápios diversificados para o evento, que será realizado de sexta a domingo, de 14 a 16 de setembro, no Parque de Exposições do Aeroporto.

Salgado, porção de petiscos, cachorro-quente, churrasquinho, torta salgada, empadão, macarrão na chapa, caldos de vários tipos e doces estão entre as opções de comida. Quem desejar um almoço reforçado poderá, também, optar por feijoada, moqueca ou churrasco com arroz, vinagrete e farofa. Para beber, haverá a venda de água, suco, café, refrigerante e cerveja.

A venda de comidas e bebidas na Feira da Bondade é uma forma eficiente de as 52 entidades participantes arrecadarem recursos para as suas atividades ao longo do ano. Algumas instituições também comercializarão outros produtos, como artesanato e roupas.

“A Feira da Bondade é importante para as entidades arrecadarem recursos com a comercialização de produtos, para elas divulgarem seus trabalhos para um público mais amplo e para trocarem experiências entre si”, explica a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

Entrada solidária

Neste ano, os cachoeirenses serão convidados a mais um gesto de solidariedade na Feira da Bondade: o de doar um quilo de alimento não perecível como forma de entrada para acompanhar as atrações no Parque de Exposições.

Os itens arrecadados serão repassados, pelo Banco de Alimentos do município, a entidades socioassistenciais, como lares de idosos e hospitais filantrópicos – algumas delas com participação direta na feira – e para famílias em situação de vulnerabilidade nutricional cadastradas pelos Centros de Referências da Assistência Social (Cras).

Atrações

Serão 16 atrações musicais e culturais diversas, entre shows de artistas, locais e nacionais, e apresentações de entidades nos três dias do evento. Entre os artistas que irão se apresentar estão personalidades conhecidas do público cachoeirense, como The Fevers, Aço Doce, Banda Lex Luthor e Grupo Koisa Nossa. Haverá, também, apresentação infantil do Show da Tina.

Outro destaque da programação é a Agenda Solidária. Em um palco paralelo, usuários de algumas das entidades participantes da feira farão apresentações de dança e musicais diversas. Também está previsto o lançamento do selo de 35 anos da



Venda de comida e bebida é uma forma de as instituições arrecadarem recursos

Feira da Bondade. E, pelo segundo ano consecutivo, será realizada a Corrida Kids da Bondade, sucesso no ano passado.

A 35ª Feira da Bondade é uma realização da prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes). Para este ano, o tema escolhido foi “Tempo de Doar”.



14 a 16 de setembro
no Parque de Exposições

**Shows Nacionais
e Regionais
Almoço especial
Comidas típicas
Artesanato**

Parque de diversões

**Mais informações:
www.cachoeiro.es.gov.br**



**Entrada Solidária
1Kg de Alimento**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 11 de setembro de 2018 - Nº 5659

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27.947

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORAS, NO EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-15667/2018, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente as professoras abaixo relacionadas, para atuação junto às respectivas Unidades de Ensino do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - SEME, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, períodos e disciplinas discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Nome	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
CAMILA MELLO LAMBRANHO SASSI	PEB-B IV	25 h/s	Emeb São Francisco de Assis	03/09/18 a 21/12/18
ESTER DE FREITAS LACERDA	PEB-B IV	30 h/s	Emeb Maria Stael de Medeiros Teixeira	29/08/18 a 21/12/18

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.948

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-15784/2018 e 2-15785/2018, ambos da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos professores abaixo relacionados, conforme a seguir:

NOME	Cargo	Localização	Onde se lê:	Leia-se:	Período
PRISCILLA APOLINÁRIO NUNES DO NASCIMENTO	PEB-C IV	Emeb Galdino Theodoro da Silva	29 h/s	23 h/s	31/08/18 a 21/12/18
ATILA ZUCOLOTO	PEB-C IV	Emeb Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	23 h/s	12 h/s	25/07/18 a 21/12/18
FERNANDA ARAUJO BERÇÁCULO DE OLIVEIRA	PEB-C IV	Emeb Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	47 h/s	37 h/s	25/07/18 a 21/12/18
LUZICLEIDE DOS SANTOS DA COSTA	PEB-C IV	Emeb Julieta Deps Tallon	25 h/s	19 h/s	01/08/18 a 21/12/18

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.949

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 32571/2018, de 28/08/2018,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Cuidador IV B 08 A**, a servidora **PATRÍCIA JABOUR DE MEDEIROS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 28 de agosto de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 742/2018

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 010**, datada de 07 de agosto de 2018, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2018

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 010, de 07 de agosto de 2018

APROVA A INSCRIÇÃO PROVISÓRIA DO LAR JOÃO XXIII NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI.

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e de acordo com a Lei Municipal nº 5.506, de 28 de novembro de 2003 e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 03 de abril de 2018.

Considerando a Resolução nº 004, de 06 de junho de 2017, que aprova os parâmetros para inscrição no CMICI, de entidades, programas, projetos e serviços para idosos em funcionamento no município de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição Provisória, até 7 de novembro de 2018, da Instituição Pública abaixo mencionada no Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim – CMICI.

LAR JOÃO XXIII

CNPJ nº 39.289.889/0001-04

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR GASPARI NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 759/2018

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos

nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – **33.642/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, concedida à servidora **SÔNIA MARIA FREITAS RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias a partir de 02 de agosto de 2018, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 765/2018

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 620**, datada de 03 de setembro de 2018, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2018

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 620, de 03 de setembro de 2018

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS ANO 2017

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2018, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ano 2017, como se segue:

BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONTA CORRENTE 27.232.693								
PISO	CONTA CORRENTE	SALDO EM CONTA 31/12/2016	TRANSFERENCIA PELO FEAS 2017	RENDIMENTO AUFERIDO EM 2017	DEMAIS VALORES PAGOS	SALDO FINANCEIRO APURADO	REC. INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR EM 2018	SALDO DISPONÍVEL A REPROGRAMAR 2018
Piso Benefícios Eventuais	21.109.525	RS 36.893,00	RS 80.000,00	RS 1.262,72	RS 50.000,00	RS 68.155,72	RS 39.775,64	RS 28.380,08
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CONTA CORRENTE 27.231.844								
PISO	CONTA CORRENTE	SALDO EM CONTA 31/12/2016	TRANSFERENCIA PELO FEAS 2017	RENDIMENTO AUFERIDO EM 2017	DEMAIS VALORES PAGOS	SALDO FINANCEIRO APURADO	REC. INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR EM 2018	SALDO DISPONÍVEL A REPROGRAMAR 2018
Piso Básico Fixo – CRAS	21.110.051	RS 996.372,41	RS 540.000,00	RS 54.845,58	RS 178.168,63	RS1.413.049,36	RS 77.214,65	RS 1.335.834,71
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
PISOS	CONTA CORRENTE	SALDO EM CONTA 31/12/2016	TRANSFERENCIA PELO FEAS 2017	RENDIMENTO AUFERIDO EM 2017	DEMAIS VALORES PAGOS	SALDO FINANCEIRO APURADO	REC. INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR EM 2018	SALDO DISPONÍVEL A REPROGRAMAR 2018
Pisos Fixos de Alta e Média Complexidade - - CREAS	27.232.099	RS 996.987,33	RS 1.095.058,00	RS 61.021,52	RS 626.223,78	RS1.526.843,07	RS 32.346,56	RS 1.494.496,51
Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI/CREAS	21.110.176	RS 336.573,95						
Piso Fixo de Média Complexidade – MSE	21.110.382	RS 255.351,06						
Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem Social	21.110.523	RS 84.645,31						
Piso Fixo de Alta Complexidade - PAC I	21.110.721	RS 302.426,32						
Piso Fixo de Alta Complexidade - PAC II	21.110.820	RS 17.990,69						
TOTAL		RS 2.030.252,74	RS 1.715.058,00	RS 117.129,82	RS 854.392,41	RS3.008.048,15	RS 149.336,85	RS 2.858.711,30

EXECUÇÃO FÍSICA				
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PÚBLICO	REFERÊNCIA PACTUAÇÃO	PREVISÃO ATENDIMENTO	QUANTIDADE EXECUTADA
Benefícios Eventuais	Cidadãos e Famílias em virtude de Nascimento, Morte, Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública	400	400	1.407
Piso Básico Fixo – PAIF	Famílias Referenciadas	25.000	5.000	15.765
Piso Básico Variável/PCD	Pessoas com Deficiência e suas Famílias	0	0	121
Piso Fixo de Media Complexidade – PAEFI/CREAS	Indivíduos e Famílias com Direitos Violados	50	50	678
Piso Fixo de Media Complexidade – MSE		120	120	356
Piso Fixo de Media Complexidade – Abordagem Social		300	300	115
Piso Fixo Media Complexidade – PCD	Pessoas com Deficiência com Direitos Violados e suas Famílias	252	252	455
Piso Fixo Alta Complexidade I - PAC I	Indivíduos e Famílias com Vínculos Familiares Rompidos	120	120	164
		40	40	54
Piso Fixo Alta Complexidade I – PAC I	Jovem Acolhido em República	6	6	0
Piso Fixo Alta Complexidade II – PAC II Pessoa em Situação de Rua	Indivíduos e Famílias com Vínculos Familiares Rompidos	50	50	373
Piso Fixo Alta Complexidade II – PAC II Residência Inclusiva	Indivíduos e Famílias com Vínculos Familiares Rompidos	0	0	1

RECURSOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL E MUNICIPAL		
ORIGEM	PREVISTOS	ALOCADOS
MUNICIPAL	RS 484.000,00	RS 516.967,25
FEDERAL	RS 1.416.329,08	RS 1.791.649,07

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ORMANDO JOÃO STEFANATO FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 777/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446 de 29/12/2017, **resolve:**

Art. 1º Designar a servidora municipal **LUCIÁ SAMPAIO**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos, conforme descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 244/2018 06/09/2018	ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME TURMA DA TINA SHOW	Apresentação Infantil da TURMA DA TINA SHOW , no dia 16 de setembro de 2018, no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa, às 17h30min, com duração de 1h 30min (uma hora e trinta minutos), em virtude da “É TEMPO DE DOAR – FEIRA DA BONDADE 2018”	1 – 30.869/2018

Nº 245/2018 06/09/2018	RIOMAR EVENTUS REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	Apresentação Musical da BANDA THE FEVERS , no dia 14 de setembro de 2018, no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa, às 22h, com duração de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), em virtude da “É TEMPO DE DOAR – FEIRA DA BONDADE 2018”	1 – 25.772/2018
Nº 246/2018 06/09/2018	C. PEREIRA ME	Apresentação Musical com o GRUPO KOISA NOSSA , no dia 15 de setembro de 2018, no Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa, às 15h, com duração de 2h (duas horas), em virtude da “É TEMPO DE DOAR – FEIRA DA BONDADE 2018”	1 – 28.799/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 030/2018.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SEMESP e a FEDERAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE CICLISMO.

OBJETO: a concessão de apoio da Administração Pública Municipal ao projeto “DESAFIO CACHOEIRO DE XCO 2018”, beneficiando cerca de 150 atletas entre profissionais e amadores, a ser realizado no Município no período de 07 de abril de 2018 a 05 de novembro de 2018.

VALOR: R\$ 29.440,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da dotação orçamentária na Ação:

DOTAÇÃO: 1301.2781113282.101.3.3.50.43.00. 10000001

FICHA-FONTE: 02187-10000001

PRAZO: Até 05/11/2018.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Sandro de Oliveira – Presidente da Federação Espírito Santense de Ciclismo.

PROCESSO: Protocolo nº 1- 6.281/2018.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 031/2018.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP e a FEDERAÇÃO CAPIXABADE HANDEBOLL – FECAHB.

OBJETO: A concessão de apoio da Administração Pública Municipal ao Projeto COPA SUL DE HANDEBOL/2018, o qual beneficiará cerca de 300 pessoas, dentre adultos, crianças, adolescentes e jovens, a ser realizado no Município no dia 15 de setembro de 2018.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da dotação orçamentária na Ação 1301.2781113282.101 – Apoio a Entidades Esportivas, Equipes e Atletas, Despesa 33504300 – Subvenções Sociais, Ficha 2187.

PRAZO: Até 15/10/2018.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Iara Silveiras dos Santos – Presidente da Federação Capixaba de Handebol.

PROCESSO: Protocolo nº 1-5.906/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018 - Pregão nº 019/2018.****FORNECEDOR REGISTRADO: BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.****OBJETO: Aquisição de Material de Proteção e Segurança do Trabalho - EPI.**

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	BOTA: Bota de segurança cano curto, tipo impermeável, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça, sem forro. COR BRANCA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	PAR	226	RCA-CA 40117	R\$ 23,00	R\$ 5.198,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.198,00

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	BOTINA: Botina de segurança sem biqueira, para uso eletrícista, confeccionada em couro curtido ao cromo, com elástico lateral, com forração e palmilha, dorso acolchoado, solado de pu bidensidade injetado diretamente ao cabedal, cor preta. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	PAR	1.131	Cartom-CA 38362	R\$ 36,87	R\$ 41.699,97
VALOR TOTAL						R\$ 41.699,97

LOTE 04 – RESERVA DE 25% PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	BOTINA: Botina de segurança sem biqueira, para uso eletrícista, confeccionada em couro curtido ao cromo, com elástico lateral, com forração e palmilha, dorso acolchoado, solado de pu bidensidade injetado diretamente ao cabedal, cor preta. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	PAR	376	Cartom-CA 38362	R\$ 36,43	R\$ 13.697,68
VALOR TOTAL						R\$ 13.697,68

LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	SAPATO: Sapato de segurança confeccionado em couro curtido ao cromo, com elástico lateral, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea, com palmilha, solado injeção direta bidensidade. COR PRETA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	PAR	112	Cartom-CA 16478	R\$ 30,79	R\$ 3.448,48
VALOR TOTAL						R\$ 3.448,48

LOTE 35 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	TALABARTE: Talabarte de segurança em "y", para deslocamento em altura, confeccionado em material sintético, com absorvedor de impacto/energia. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UNID	65	MGC-Mult 1892G	R\$ 122,30	R\$ 7.949,50
VALOR TOTAL						R\$ 7.949,50

LOTE 43 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	LUVA: Luva de segurança contra o agente térmico "calor". COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	PAR	35	Volk – CA 17158	R\$ 51,40	R\$ 1.799,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.799,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde;

PGM/Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor;

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

SEME – Secretaria Municipal de Educação;

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior;

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

SEMO – Secretaria Municipal de Obras;

SEMTRA – Secretaria Municipal de Transportes;

SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda;

SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;

GAP – Gabinete do Prefeito;

SEMSET/COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Milas Aldrin Andrade de Paula Alves – Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes Interino, Rogélio Pegoretti Caetano Amorim – Secretário Municipal de Fazenda, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária de Gabinete do Prefeito e Cláudio Clever Cassimiro Gonçalves – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-24.999/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018 - Pregão nº 019/2018.****FORNECEDOR REGISTRADO: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS- EIRELI EPP.****OBJETO: Aquisição de Material de Proteção e Segurança do Trabalho - EPI.**

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	BOTA: BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO, TIPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SEM FORRO. COR PRETA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	PAR	815	CARTOM – CA 32167	R\$ 19,63	R\$ 15.998,45
						R\$ 15.998,45

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde;

PGM/Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor;

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

SEME – Secretaria Municipal de Educação;

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior;

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

SEMO – Secretaria Municipal de Obras;

SEMTRA – Secretaria Municipal de Transportes;

SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda;

SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;

GAP – Gabinete do Prefeito;

SEMSET/COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL.

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Milas Aldrin Andrade de Paula Alves – Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes Interino, Rogélio Pegoretti Caetano Amorim – Secretário Municipal de Fazenda, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária de Gabinete do Prefeito e Leonardo da Silva Costa – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-24.999/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 - Pregão nº 019/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: VCS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO – EPI.

LOTE 05 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	BOTINA: Botina de segurança com biqueira, confeccionada em couro curtido ao cromo, com elástico lateral, com forração e palmilha, dorso acolchoado, solado de pu bidensidade injetado diretamente ao cabedal. COR PRETA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	PAR	431	Cartom	R\$ 30,39	R\$ 13.098,09
VALOR TOTAL						R\$ 13.098,09

LOTE 11 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	ÓCULOS: Óculos de proteção modelo ampla visão, lentes em policarbonato, incolores, tiras elásticas reguláveis, proteção contra raios uva e uvb. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	UNID	80	Danny	R\$ 4,80	R\$ 384,00
VALOR TOTAL						R\$ 384,00

LOTE 20 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	RESPIRADOR: Respirador purificador de ar tipo peça semi facial pff2 n95, com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário.	UNID	324	VCS	R\$ 5,85	R\$ 1.895,40
VALOR TOTAL						R\$ 1.895,40

LOTE 23 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	FILTRO: Filtro tipo p2 contra agentes mecânicos e vapores orgânicos (vo). (que encaixe no respirador reutilizável-item 30). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO- C.A.	UNID	376	Safety	R\$ 3,67	R\$ 1.379,92
VALOR TOTAL						R\$ 1.379,92

LOTE 29 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	MACACÃO DE SEGURANÇA: Macacão de segurança confeccionado em tnt polipropileno com abertura frontal em zíper, elásticos nos punhos, tornozelos e capuz. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	UNID	52	Lake	R\$ 19,30	R\$ 1.003,60
VALOR TOTAL						R\$ 1.003,60

LOTE 37 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	LUVA: Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico, revestida internamente com flocos de algodão, 0,55mm de espessura, comprimento de no mínimo 45cm. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	PAR	981	VCS	R\$ 5,43	R\$ 5.326,83
VALOR TOTAL						R\$ 5.326,83

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde;
 PGM/Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor;
 SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
 SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 SEME – Secretaria Municipal de Educação;
 SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
 SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior;
 SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
 SEMO – Secretaria Municipal de Obras;
 SEMTRA – Secretaria Municipal de Transportes;
 SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda;
 SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
 GAP – Gabinete do Prefeito;
 SEMSET/COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Milas Aldrin Andrade de Paula Alves – Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes Interino, Rogélio Pegoretti Caetano Amorim – Secretário Municipal de Fazenda, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária de Gabinete do Prefeito e Antonio Carlos de Souza – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-24.999/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 - Pregão nº 019/2018.****FORNECEDOR REGISTRADO: PROTEFIX COMERCIAL LTDA-ME.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO - EPI.**

LOTE 07 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CREME PROTETOR: CREME PROTETOR DE SEGURANÇA ÓLEO RESISTENTE, PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM COM 200G. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UND	628	ALG	R\$ 6,52	R\$ 4.094,56
						R\$ 4.094,56

LOTE 08 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	ÓCULOS: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, LENTES EM POLICARBONATO, ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, HASTES REGULÁVEIS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	UND	608	POLIFER	R\$ 2,22	R\$ 1.349,76
						R\$ 1.349,76

LOTE 09 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	ÓCULOS: ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES DE COR CINZA (FUMÊ), EM POLICARBONATO, ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, HASTES REGULÁVEIS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	UND	330	POLIFER	R\$ 2,37	R\$ 782,10
						R\$ 782,10

LOTE 21 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	RESPIRADOR: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL PFF2 COM FBC 1, COM VÁLVULAS, ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO- C.A.	UND	580	ALLIANCE	R\$ 1,36	R\$ 788,80
						R\$ 788,80

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde;

PGM/Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor;

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

SEME – Secretaria Municipal de Educação;

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior;

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

SEMO – Secretaria Municipal de Obras;

SEMTRA – Secretaria Municipal de Transportes;

SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda;

SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;

GAP – Gabinete do Prefeito;

SEMSET/COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Milas Aldrin Andrade de Paula Alves – Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes Interino, Rogélio Pegoretti Caetano Amorim – Secretário Municipal de Fazenda, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária de Gabinete do Prefeito e Helio Souza Lima – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-24.999/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018 - Pregão nº 019/2018.****FORNECEDOR REGISTRADO: PROTENDI COMERCIO DE EPI EIRELI-ME.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO - EPI.**

LOTE 10 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	ÓCULOS: ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES DE COR ÂMBAR, EM POLICARBONATO, ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, HASTES REGULÁVEIS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	UND	140	KALIPSO	R\$ 3,17	R\$ 443,80
						R\$ 443,80

LOTE 18 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CAPACETE: CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II, CLASSE A, CASCO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ABA FRONTAL, COM CARNEIRA, TIRA ABSORVENTE DE SUOR ACOPLADO/ CONJUGADO A PROTETORES AUDITIVOS TIPO CONCHA (ABAFADORES) COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 15 DECIBÉIS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO .	UND	65	CAMPER	R\$ 10,00	R\$ 650,00
						R\$ 650,00

LOTE 48 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	JALECO: JALECO EM GRAFIL NA COR BRANCA, 67% POLIÉSTER X 33% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BAINHA, COM GOLA, ABERTO COM ABOTOAMENTO EXTERNO, RECORTE NA COSTA COM FAIXA FIXA LOGOMARCA CENTRALIZADA NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA. TAMANHO P .	UND	79	PROTENDI	R\$ 62,65	R\$ 4.949,35
						R\$ 4.949,35

LOTE 52 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	BONÉ BONÉ COM PROTEÇÃO DESTACÁVEL, TAMANHO ÚNICO E AJUSTE EM VELCRO, BORDADO COM LOGOMARCA EM TRANSFER DA PMCI (SECRETARIA SOLICITANTE), TECIDO EM ALGODÃO, PESO APROX. 120G, NA COR CINZA.	UND	1.369	SANTA	R\$ 11,28	R\$ 15.442,32
						R\$ 15.442,32

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde;

PGM/Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor;

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

SEME – Secretaria Municipal de Educação;

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior;

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

SEMO – Secretaria Municipal de Obras;

SEMTRA – Secretaria Municipal de Transportes;

SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda;

SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;

GAP – Gabinete do Prefeito;

SEMSET/COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Milas Aldrin Andrade de Paula Alves – Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes Interino, Rogélio Pegoretti Caetano Amorim – Secretário Municipal de Fazenda, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária de Gabinete do Prefeito e Aloisio Pinheiro de Santana – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-24.999/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018 - Pregão nº 019/2018.****FORNECEDOR REGISTRADO: EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI-ME.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO - EPI.**

LOTE 12 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	PROTETOR FACIAL: PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE CARNEIRA E VISOR TRANSPARENTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	UND	174	PLASTCOR – CA 15019	R\$ 13,79	R\$ 2.399,46
						R\$ 2.399,46

LOTE 17 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CAPACETE: CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II, CLASSE B, CASCO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CARNEIRA, JUGULAR E TIRA ABSORVENTE DE SUOR. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	UND	77	PLASTCOR – CA 31469	R\$ 6,88	R\$ 529,76
						R\$ 529,76

LOTE 22 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	RESPIRADOR: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF 2 , COM VÁLVULAS, COM TIRANTES ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO À CABEÇA DO USUÁRIO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO- C.A.	UND	225	PLASTCOR – CA 38812	R\$ 1,10	R\$ 247,50
						R\$ 247,50

LOTE 24 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	VESTIMENTA: VESTIMENTA TIPO CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC FORRADO, COM CAPUZ, MANGAS E FECHAMENTO FRONTAL. COR AMARELA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	UND	1.140	PLASTCOR – CA 36254	R\$ 7,01	R\$ 7.991,40
						R\$ 7.991,40

LOTE 25 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	VESTIMENTA: VESTIMENTA TIPO COLETE REFLETIVO EM X CONFECCIONADO EM PVC FORRADO NA COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA LUMINOSIDADE E FIXAÇÃO LATERAL POR VELCRO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	UND	150	PLASTCOR	R\$ 6,66	R\$ 999,00
						R\$ 999,00

LOTE 26 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	AVENTAL: AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA MEDINDO 1,00 X 0,60 M, COM TIRAS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE AO PESCOÇO E CINTURA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C. A.	UND	60	EPINET	R\$ 13,33	R\$ 799,80
						R\$ 799,80

LOTE 27 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	AVENTAL: IMPERMEÁVEL, MEDINDO 1,20 X 0,70 M, COM TIRAS PARA FIXAÇÃO AO PESCOÇO E CINTURA. ESPESSURA: 0,15 A 0,30 MM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	UND	120	PLASTCOR – CA 21075	R\$ 6,66	R\$ 799,20
						R\$ 799,20

LOTE 28 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	JARDINEIRA DE SEGURANÇA: JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TREVIRA, NA COR AMARELA, COM ALÇAS PARA AJUSTE, COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	UND	90	PLASTCOR – CA 35690	R\$ 88,88	R\$ 7.999,20
						R\$ 7.999,20

LOTE 32 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	MANGA DE SEGURANÇA: MANGA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, COM TIRAS OU FIVELAS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE AO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	UND	25	EPINET-- CA 37701	R\$ 16,00	R\$ 400,00
						R\$ 400,00

LOTE 41 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	LUVA: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA NO DORSO E PALMA, CANO CURTO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	PAR	645	EPINET-- CA 31262	R\$ 6,20	R\$ 3.999,00
						R\$ 3.999,00
LOTE 42 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	LUVA: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA NO DORSO E PALMA, CANO LONGO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	PAR	290	EPINET-- CA 31262	R\$ 8,62	R\$ 2.499,80
						R\$ 2.499,80

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde;
 PGM/Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor;
 SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
 SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 SEME – Secretaria Municipal de Educação;
 SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
 SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior;
 SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
 SEMO – Secretaria Municipal de Obras;
 SEMTRA – Secretaria Municipal de Transportes;
 SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda;
 SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
 GAP – Gabinete do Prefeito;
 SEMSET/COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Milas Aldrin Andrade de Paula Alves – Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes Interino, Rogélio Pegoretti Caetano Amorim – Secretário Municipal de Fazenda, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária de Gabinete do Prefeito e Walter Rebolo Junior – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-24.999/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018 - Pregão nº 019/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: BAHIENSE MCS LTDA-EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO - EPI.

LOTE 13 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	PROTETOR AUDITIVO: PROTETOR AUDITIVO TIPO INSERÇÃO, FABRICADO EM SILICONE COM TRÊS FLANGES, COM CORDÃO, ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 15 DECIBÉIS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UND	800	GONÇALVES	R\$ 1,02	R\$ 816,00
VALOR TOTAL						R\$ 816,00
LOTE 14 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	PROTETOR AUDITIVO: PROTETOR AUDITIVO CONSTITUÍDO DE DUAS CONCHAS PREENCHIDAS COM ESPUMA E ACOLCHOADAS NAS BORDAS, COM HASTE REGULÁVEL PARA AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO, COM ATENUAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 DECIBÉIS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – C.A.	UND	126	BRASFORT	R\$ 11,90	R\$ 1.499,40
VALOR TOTAL						R\$ 1.499,40
LOTE 15 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	MÁSCARA: MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA SOLDADOR, PARA PROTEÇÃO DA FACE, ORELHAS E PESCOÇO, COM CARNEIRA REGULÁVEL PARA FIXAÇÃO À CABEÇA E COM VISOR FIXO DE PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES, RAIOS ULTRA VIOLETAS E INFRA VERMELHOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	UND	25	PLASTCOR	R\$ 18,00	R\$ 450,00
VALOR TOTAL						R\$ 450,00
LOTE 16 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CAPACETE: CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II, CLASSE A, CASCO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CARNEIRA, JUGULAR E TIRA ABSORVENTE DE SUOR. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	UND	236	DELTAPLUS	R\$ 9,50	R\$ 2.242,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.242,00
LOTE 33 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CINTURÃO DE SEGURANÇA: CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM COURO COM FIVELAS E ARGOLAS EM AÇO FORJADO/ESTAMPADO, AJUSTÁVEL, PARA TRABALHOS COM ELETRICIDADE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	UND	65	PLASTCOR	R\$ 53,67	R\$ 3.488,55
VALOR TOTAL						R\$ 3.488,55

LOTE 34 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CINTO: CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICHAMA, AJUSTÁVEL, PARA TRABALHOS COM ELETRICIDADE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UND	78	DEGOMASTER	R\$ 89,74	R\$ 6.999,72
						R\$ 6.999,72
LOTE 40 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	LUVA: LUVA DE VAQUETA MODELO GUNN, 5 DEDOS, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURA COM LINHA DE NYLON, ACABAMENTO EM VIÉS, CANO CURTO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	UND	670	D. MARCHELO	R\$ 12,04	R\$ 8.066,80
						R\$ 8.066,80
LOTE 56 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	REPELENTE DE INSETO LÍQUIDO LOÇÃO PARA APLICAÇÃO NA PELE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL APLICAÇÃO, NÃO OLEOSO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA, COM NO MÍNIMO 200ML.	UND	85	REPEMAX	R\$ 15,88	R\$ 1.349,80
						R\$ 1.349,80

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde;
 PGM/Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor;
 SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
 SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 SEME – Secretaria Municipal de Educação;
 SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
 SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior;
 SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
 SEMO – Secretaria Municipal de Obras;
 SEMTRA – Secretaria Municipal de Transportes;
 SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda;
 SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
 GAP – Gabinete do Prefeito;
 SEMSET/COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Milas Aldrin Andrade de Paula Alves – Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes Interino, Rogélio Pegoretti Caetano Amorim – Secretário Municipal de Fazenda, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária de Gabinete do Prefeito e Danilo Bahiense – Sócio do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-24.999/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018 - Pregão nº 019/2018.****FORNECEDOR REGISTRADO: J. A. GALITO-ME.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO - EPI.**

LOTE 19 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	RESPIRADOR: RESPIRADOR UM QUARTO FACIAL REUTILIZÁVEL, COM TIRAS AJUSTÁVEIS, COM ENCAIXE PARA DOIS FILTROS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	UND	84	PLASTCOR	R\$ 31,54	R\$ 2.649,36
VALOR TOTAL						R\$ 2.649,36
LOTE 31 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	PERNEIRA DE SEGURANÇA: PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, AJUSTÁVEL, COM FECHAMENTO POR MEIO DE FIVELAS METÁLICAS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	UND	77	PLASTCOR	R\$ 12,52	R\$ 964,04
VALOR TOTAL						R\$ 964,04
LOTE 36 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	TALABARTE: TALABARTE DE SEGURANÇA, DE POSICIONAMENTO EM ALTURA, CONFECCIONADO EM COURO COM DOIS GANCHOS EM AÇO FORJADO, UM EM CADA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO AO CINTO/CINTURÃO DE SEGURANÇA, AJUSTÁVEL, PARA TRABALHOS COM ELETRICIDADE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	UND	68	MG CINTOS	R\$ 102,93	R\$ 6.999,24
VALOR TOTAL						R\$ 6.999,24
LOTE 45 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	LUVA: LUVA ISOLANTE FABRICADA EM BORRACHA NATURAL, PARA TRABALHOS EM MÉDIA TENSÃO, CLASSE 2. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. NBR 10622/89.	PAR	37	PLASTCOR	R\$ 212,16	R\$ 7.849,92
VALOR TOTAL						R\$ 7.849,92

LOTE 50 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	JALECO JALECO EM GRAFIL NA COR BRANCA, 67% POLIÉSTER X 33% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BAINHA, COM GOLA, ABERTO COM ABOTOAMENTO EXTERNO, RECORTE NA COSTA COM FAIXA FIXA. LOGOMARCA CENTRALIZADA NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA. TAMANHO G	UND	98	ERVA DOCE	R\$ 77,20	R\$ 7.565,60
VALOR TOTAL						R\$7.565,60

LOTE 51 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	JALECO: JALECO EM GRAFIL NA COR BRANCA, 67% POLIÉSTER X 33% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BAINHA, COM GOLA, ABERTO COM ABOTOAMENTO EXTERNO, RECORTE NA COSTA COM FAIXA FIXA. LOGOMARCA CENTRALIZADA NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA. TAMANHO GG	UND	53	ERVA DOCE	R\$ 75,47	R\$ 3.999,91
VALOR TOTAL						R\$ 3.999,91

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde;
 PGM/Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor;
 SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
 SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 SEME – Secretaria Municipal de Educação;
 SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
 SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior;
 SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
 SEMO – Secretaria Municipal de Obras;
 SEMTRA – Secretaria Municipal de Transportes;
 SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda;
 SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
 GAP – Gabinete do Prefeito;
 SEMSET/COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Milas Aldrin Andrade de Paula Alves – Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes Interino, Rogélio Pegoretti Caetano Amorim – Secretário Municipal de Fazenda, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária de Gabinete do Prefeito e José Augusto Galito – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-24.999/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018 - Pregão nº 019/2018.****FORNECEDOR REGISTRADO: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO - EPI.**

LOTE 30 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	BLOQUEADOR SOLAR: BLOQUEADOR SOLAR DE NO MÍNIMO FPS-50 UVA/UVB; LOÇÃO CREMOSA; NÃO OLEOSA; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO/BISNAGA DE NO MÍNIMO 120ML/G; TÓPICA. O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	5.673	ALG SUN MS: 2.0933.0090. 001-6	R\$ 8,14	R\$ 46.178,22
VALOR TOTAL						R\$ 46.178,22

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde;

PGM/Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor;

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

SEME – Secretaria Municipal de Educação;

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior;

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

SEMO – Secretaria Municipal de Obras;

SEMTRA – Secretaria Municipal de Transportes;

SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda;

SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;

GAP – Gabinete do Prefeito;

SEMSET/COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL.

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Milas Aldrin Andrade de Paula Alves – Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes Interino, Rogélio Pegoretti Caetano Amorim – Secretário Municipal de Fazenda, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária de Gabinete do Prefeito e Elenilson Russell Marsico – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-24.999/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018 - Pregão nº 019/2018.****FORNECEDOR REGISTRADO: J. C. P. DA SILVA – COMERCIAL DESKART-ME.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO - EPI.**

LOTE 38 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	LUVA: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM A PALMA E DORSO EM ACABAMENTO ÁSPERO, COM O PUNHO MEDINDO NO MÍNIMO 36 CM. TAMANHO A COMBINAR. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	PAR	355	VOLK	R\$ 8,16	R\$ 2.896,80
VALOR TOTAL						R\$ 2.896,80

LOTE 39 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	LUVA: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. 0,40MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 30CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A.	PAR	385	VOLK	R\$ 2,12	R\$ 816,20
VALOR TOTAL						R\$ 816,20

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde;

PGM/Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor;

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

SEME – Secretaria Municipal de Educação;

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior;

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

SEMO – Secretaria Municipal de Obras;

SEMTRA – Secretaria Municipal de Transportes;

SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda;

SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;

GAP – Gabinete do Prefeito;

SEMSET/COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL.

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Milas Aldrin Andrade de Paula Alves – Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes Interino, Rogélio Pegoretti Caetano Amorim – Secretário Municipal de Fazenda, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária de Gabinete do Prefeito e Jean Carlos Pereira da Silva – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-24.999/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018 - Pregão nº 019/2018.****FORNECEDOR REGISTRADO: LUBRAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO - EPI.**

LOTE 44 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	LUVA: LUVA ISOLANTE FABRICADA EM BORRACHA NATURAL, PARA TRABALHOS EM BAIXA TENSÃO, CLASSE 00. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. NBR 10622/89.	PAR	257	ORION – CA 2178	R\$ 149,80	R\$ 38.498,60
VALOR TOTAL						R\$ 38.498,60

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde;

PGM/Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor;

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

SEME – Secretaria Municipal de Educação;

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior;

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

SEMO – Secretaria Municipal de Obras;

SEMTRA – Secretaria Municipal de Transportes;

SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda;

SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;

GAP – Gabinete do Prefeito;

SEMSET/COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL.

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Milas Aldrin Andrade de Paula Alves – Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes Interino, Rogélio Pegoretti Caetano Amorim – Secretário Municipal de Fazenda, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária de Gabinete do Prefeito e Fabio Esteves Fontes – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-24.999/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018 - Pregão nº 019/2018.****FORNECEDOR REGISTRADO: PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO - EPI.**

LOTE 49 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	JALECO: JALECO EM GRAFIL NA COR BRANCA, 67% POLIÉSTER X 33% ALGODÃO, MANGA CURTA COM BAINHA, COM GOLA, ABERTO COM ABOTOAMENTO EXTERNO, RECORTE NA COSTA COM FAIXA FIXA. LOGOMARCA CENTRALIZADA NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA. TAMANHO M	UND	182	PROTEVILE	R\$ 43,95	R\$ 7.998,90
VALOR TOTAL						R\$ 7.998,90

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde;

PGM/Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor;

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

SEME – Secretaria Municipal de Educação;

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

SEMAI – Secretaria Municipal de Agricultura e Interior;

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

SEMO – Secretaria Municipal de Obras;

SEMTRA – Secretaria Municipal de Transportes;

SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda;

SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;

GAP – Gabinete do Prefeito;

SEMSET/COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL.

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Ângela de Paula Barboza – Procuradora Geral do Município, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Milas Aldrin Andrade de Paula Alves – Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Serviços Urbanos, José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes Interino, Rogélio Pegoretti Caetano Amorim – Secretário Municipal de Fazenda, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária de Gabinete do Prefeito e Verginia Arlete Tinelli – Proprietária do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-24.999/2017.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato Nº 247 /2018.**CONTRATADA:** X ALIMENTOS LTDA - EPP.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.**OBJETO:** Aquisição de Carnes, Frango e Peixes.

COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Carne de frango – coxa e sobre coxa – congelada, com osso, com registro no S.I.F ou S.I.E, acondicionada em embalagem plástica original de aproximadamente 1 Kg. Contendo informações nutricionais, data de validade e lote estampado na embalagem.	Guibom	Kg	1.000	R\$ 4,69	R\$ 4.690,00
TOTAL						R\$ 4.690,00

COTA RESERVADA						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.1	Peito de frango desossado , sem pele e sem gordura, congelado, cor amarelo rosada. Máximo de 10% de gordura. Acondicionado em embalagem plástica, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem.	Guibom	Kg	1.000	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
4.1	Carne bovina, lagarto com no máximo de 5% de gordura e livre de aparas, congelado, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionado em embalagem plástica, com registro no min. Da agricultura, dados do fabricante, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	Friesul	Kg	500	R\$ 15,40	R\$ 7.700,00
6.1	Carne bovina, paleta sem osso , livre de gorduras e de aparas, com nomáximo de 10% de gordura, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. Acondicionado em embalagem plástica, a vácuo, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	Friesul	Kg	600	R\$ 13,80	R\$ 8.280,00
12.1	Bacon em peça , com aspecto firme e cor normal do produto. Empacotado a vácuo com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, especificação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem.	Cofrio	Kg	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
						R\$ 24.630,00

VALOR: R\$ 29.320,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

DOTAÇÃO: 0902.0824309152.070.3.3.90.30.07. 33990013

FICHA-FONTE: 04592- 33990013

PRAZO: 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2018.**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Jeferson Cheim Sader --Procurador da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-31.851/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000357/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
PPO7724	256230	CI00896607	22/06/2018	551-7/01
MRO6928	108100	PM40108176	22/06/2018	723-4/00
OCY2026	108100	PM40050964	26/06/2018	612-2/00
OYE4282	108100	PM30768643	28/06/2018	561-4/04
DEE8964	108100	PM40050613	02/07/2018	604-1/02
MPS2515	256230	CI00893389	03/07/2018	763-3/01
MPP6322	256230	CI00896025	08/07/2018	545-2/01
LLK9310	256230	CI00896035	13/07/2018	518-5/01
ODK7853	256230	CI00896550	20/07/2018	574-6/03
MSY6222	256230	CI00896632	27/07/2018	570-3/00
MQK8021	256230	CI00896397	30/07/2018	570-3/00
HIM8950	108100	PM40108909	28/07/2018	723-4/00
MTE7100	108100	PM40108742	26/07/2018	596-7/00

OCX5438	108100	PM40108268	27/07/2018	604-1/02
OYD2051	108100	PM40108805	31/07/2018	545-2/01
KVN6691	256230	CI00895984	12/06/2018	570-3/00
MSG0617	256230	CI00896719	15/06/2018	763-3/01
MSP4271	108100	PM40168435	17/06/2018	605-0/01
OCV8959	256230	CI00896160	13/07/2018	554-1/04
MRT4317	108100	PM40108716	21/07/2018	581-9/04
OYD9024	256230	CI00896637	30/07/2018	570-3/00
ODN6785	256230	CI00897103	02/08/2018	570-3/00
LNF6302	256230	CI00897106	02/08/2018	570-3/00
BWR0152	256230	CI00897109	02/08/2018	556-8/00
MTL8671	108100	PM40108855	26/07/2018	596-7/00
MTE2485	108100	PM30768997	27/07/2018	596-7/00
OVE1379	108100	PM40108802	26/07/2018	545-2/01
MTT9332	108100	PM40108487	31/07/2018	545-2/01
MSI6179	108100	PM40174755	31/07/2018	596-7/00
CHW8807	108100	PM40108965	31/07/2018	604-1/02
OVH7217	108100	PM40108990	31/07/2018	596-7/00
MQR4700	256230	CI00896430	06/08/2018	612-2/00

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Setembro de 2018.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Decreto Nº 27.446

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000367/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para

o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	COD. INFRAÇÃO	VALOR
MPX7383	256230	CI00889805	22/02/2017	763-3/01	293,47
OVK1093	256230	CI00894365	23/01/2018	581-9/06	880,41
MQZ5965	108100	PM40130055	25/01/2018	538-0/00	130,16
KQM5281	256230	CI00894340	26/01/2018	550-9/00	130,16
ODH7502	256230	CI00894387	02/02/2018	554-1/04	195,23
PPT7851	256230	CI00894255	06/02/2018	546-0/00	130,16
KVH1177	256230	CI00893870	08/02/2018	554-1/07	195,23
MTF9559	256230	CI00894561	15/02/2018	556-8/00	195,23
MRG1315	256230	CI00894521	19/02/2018	762-5/02	293,47
MQU8465	108100	PM40174893	20/02/2018	604-1/02	195,23
MSK3376	256230	CI00894448	23/02/2018	556-8/00	195,23
MRU7995	256230	CI00894668	01/03/2018	545-2/06	195,23
MQK6363	256230	CI00894963	07/03/2018	763-3/01	293,47
ODH9245	108100	PM40178384	06/03/2018	596-7/00	1467,35
MSW1420	256230	CI00892680	07/03/2018	545-2/06	195,23
APZ0940	108100	PM40130910	10/03/2018	545-2/01	195,23
MSG7243	256230	CI00895016	21/03/2018	554-1/01	195,23
MPE5179	256230	CI00094823	15/03/2018	556-8/00	195,23
DLC0417	256230	CI00894549	27/03/2018	762-5/01	293,47
MPL3262	256230	CI00894989	26/03/2018	545-2/02	195,23
MPR7562	256230	CI00894640	03/04/2018	763-3/01	293,47
MPT9465	256230	CI00893965	23/03/2018	763-3/01	293,47
KOS7148	256230	CI00894264	26/03/2018	570-3/00	130,16
MSH8208	256230	CI00894908	13/03/2018	520-7/00	88,38
MPB7697	256230	CI00894991	28/03/2018	574-6/03	130,16
MQE1831	256230	CI00895180	27/03/2018	551-7/01	195,23
KWW6050	256230	CI00895187	27/03/2018	581-9/06	880,41
MSJ7781	108100	PM40105102	29/03/2018	604-1/02	195,23
KUW6902	256230	CI00894645	05/04/2018	570-3/00	130,16
MTC4258	256230	CI00894726	05/04/2018	554-1/01	195,23
PPJ6020	108100	PM40105114	03/04/2018	707-2/01	293,47
PPC3370	256230	CI00894755	02/04/2018	556-8/00	195,23
MQK6363	256230	CI00895354	04/04/2018	570-3/00	130,16
PPJ4345	256230	CI00894917	04/04/2018	604-1/02	195,23

MPS2801	256230	CI00895407	13/04/2018	762-5/01	293,47
ERU0003	256230	CI00893912	21/12/2017	554-1/04	195,23
KVH1177	256230	CI00894179	31/01/2018	551-7/01	195,23
OVK1093	256230	CI00894380	29/01/2018	581-9/06	880,41
ODO3308	256230	CI00894400	21/02/2018	551-7/01	195,23
MSW4205	256230	CI00894614	26/02/2018	763-3/01	293,47
OVK8376	256230	CI00894544	09/03/2018	763-3/01	293,47
ODB4064	256230	CI00894903	07/03/2018	520-7/00	88,38
ODE3169	256230	CI00892694	16/03/2018	562-2/02	88,38
ODR6119	256230	CI00895002	08/03/2018	545-2/06	195,23
MPB1949	256230	CI00895080	15/03/2018	581-9/06	880,41
OCX1508	256230	CI00895091	19/03/2018	581-9/06	880,41
ODS7150	256230	CI00895033	23/03/2018	554-1/07	195,23
PPL6919	256230	CI00895042	27/03/2018	545-2/06	195,23
LLN4708	256230	CI00895179	27/03/2018	551-7/01	195,23
MTB6978	256230	CI00895190	02/04/2018	556-8/00	195,23
ODN4076	256230	CI00894647	12/04/2018	763-3/01	293,47
PPN5670	256230	CI00894649	12/04/2018	763-3/01	293,47
PPJ6020	108100	PM40105113	03/04/2018	704-8/01	293,47
OCY9475	256230	CI00895000	07/04/2018	763-3/01	293,47
GTP8452	108100	PM40105130	09/04/2018	547-9/00	130,16
MTK1753	256230	CI00893176	10/04/2018	545-2/06	195,23
MRW7907	256230	CI00893967	06/04/2018	763-3/01	293,47
MTC1329	256230	CI00894876	10/04/2018	545-2/06	195,23
ODO8090	256230	CI00894919	11/04/2018	550-9/00	130,16
GVV7674	256230	CI00895299	11/04/2018	554-1/01	195,23
OYE8690	256230	CI00895300	11/04/2018	554-1/04	195,23
ODR4578	256230	CI00895307	16/04/2018	583-5/00	195,23
MSP8636	108100	PM40105216	17/04/2018	545-2/01	195,23
MZS5148	256230	CI00893069	10/04/2018	554-1/01	195,23
MPE3177	256230	CI00893364	16/04/2018	555-0/00	130,16
JVV2882	256230	CI00893974	20/04/2018	550-9/00	130,16
MQX5973	256230	CI00894268	10/04/2018	547-9/00	130,16
MQB5551	256230	CI00894270	10/04/2018	545-2/06	195,23
KXD6302	256230	CI00894272	11/04/2018	555-0/00	130,16
MPW9069	256230	CI00894274	11/04/2018	555-0/00	130,16
ODT8508	256230	CI00895315	24/04/2018	545-2/01	195,23
PPH3439	256230	CI00895397	24/04/2018	570-3/00	130,16

MSL2100	256230	CI00895400	25/04/2018	545-2/01	195,23
MQW4336	256230	CI00895561	27/04/2018	545-2/06	195,23
OCV5213	108100	PM40105470	13/05/2018	545-2/01	195,23
JOT3990	108100	PM40050102	18/04/2018	604-1/02	195,23
HGG2667	256230	CI00895314	24/04/2018	545-2/06	195,23
AIE9895	256230	CI00894883	20/04/2018	554-1/01	195,23
PPN4099	256230	CI00895211	20/04/2018	763-3/01	293,47
OYD8955	256230	CI00895378	16/04/2018	762-5/01	293,47
MTH2773	256230	CI00895390	20/04/2018	570-3/00	130,16
OYE4282	256230	CI00894894	03/05/2018	545-2/01	195,23

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Setembro de 2018.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Decreto Nº 27.446

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMUNICADO

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO
CONSUMIDOR
- PROCON CACHOEIRO -**

Em virtude da realização do **5º MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS** que acontecerá nos dias **11, 12, 13 e 14 de setembro de 2018**, na Praça Jerônimo Monteiro, bairro Centro, COMUNICAMOS que as atividades administrativas de atendimento ao consumidor na sede do PROCON estarão suspensas no referido período. Ficam mantidos os prazos processuais.

MARCOS CESARIO DA SILVA
Coordenador Executivo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA

Na Homologação e Adjudicação do **Pregão Presencial nº 023/2018 - SRP**, publicado no dia 06/09/2018, **Onde se lê:** R\$ 489.000,00 **Leia-se:** R\$ 488.964,55. As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/09/2018

LUCIMAR BARROS COSTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da CPL, torna público o resultado do sorteio dos membros que comporão a **Subcomissão Técnica** de Licitação para a Tomada de Preços, que tem

por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**. Membros com vínculo funcional: Claudia Aparecida Ferrari Sabadini e Ronaldo Oakes de Oliveira. Membro sem vínculo funcional: Alessandro de Mello Gomes.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/09/2018

FABIO GOMES DE AGUIAR
Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público a convocação da empresa **RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME**, para apresentar no prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, a planilha de composição dos preços unitários, quanto aos valores apresentados na **Tomada de Preços Nº 005/2018**.

Cachoeiro de Itapemirim, 10/09/2018.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
Presidente da CPL

DATA CI

PORTARIA Nº. 71/2018

O Diretor Presidente da DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Sr. Marcelo Azeredo Cornelio, no exercício do cargo de Diretor de Tecnologia da Informação, para responder pelo cargo de Diretor de Tecnologia de Gestão, no período de 10 de setembro de 2018 à 24 de setembro de 2018, em virtude das férias do titular do cargo, o Sr. Marcelo Vivacqua.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 10 de setembro de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2018 Republicação

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados (Pregão Eletrônico nº 12/2018).

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Vix Office Tecnologia LTDA - EPP – CNPJ: 04.091.850/0001-01.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade de armazenamento em rede tipo SAN iSCI – Storage de 130 TB.

VALOR GLOBAL: R\$ 468.500,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATACI, Marcelo Vivacqua - Diretor de Tecnologia de Gestão DATACI, Marcelo Azeredo Cornelio – Diretor de Tecnologia da Informação DATACI e Reginaldo José Aniceto – Sócio-Administrador da Vix Office Tecnologia LTDA - EPP.

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI - CNPJ nº 31.720.485/0001-11 – Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação – Estão convocados os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio dos Decretos Municipais Nº 17.377 e Nº 27.490, que integram o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI a se reunirem para participarem da 5ª Extraordinária a realizar-se no dia 19 de setembro de 2018 às 09:00 horas, na DATACI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUORUM DE VOTAÇÃO: a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- COMISSÕES DE APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E DESVIOS; 2- EQUIPARAÇÃO DO TICKET-ALIMENTAÇÃO; 3- EQUIPARAÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS DE ESTAGIÁRIOS DA DATACI COM OS DA PMCI. Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2018. Rogélio Pegoretti Caetano Amorim - Presidente do Conselho de Administração.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente DATACI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2828/2018.

CONCEDE COMENDA “GLAUBER DA SILVA COELHO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “*Glauber da Silva Coelho*”, nos termos da Resolução Nº 311/2014 a:

Ana Maria da Silva Bandeira
Carlos Renato Lino
Francisco Inacio Daroz
Gustavo Silva
Isaiás Fernandes

Jacqueline Neves da Cruz
João Alessandro Amista Gomes
Lúcia Flávia de Luca Toneto
Maria Arlete Veríssimo de Oliveira
Miqueas Silva Marvila
Rennan Comarela de Souza Matos Nascimento
Sandra Maria Lopes da Silva
Sandro Chamasquini Alves
Sidinei Patussi

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2829/2018.

CONCEDE TÍTULO DE “HONRARIA E DESTAQUE OPERACIONAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o *Título de “Honraria e Destaque Operacional”*, nos termos da Resolução Nº 004/1998 a:

Amarildo Ferrari
Bruno Schaidler da Silva
Diogo Silva Pinheiro
Hellison de Almeida Bezerra
Fabrcio da Silva Martins
Fabrcio Pereira
Fabrcio Silva de Araújo
Felipe Pratti Orlandi
Força Tática do 9º BPM de Cachoeiro de Itapemirim
Geraldo Antônio Ferreira
Joaquim Salvador dos Santos
José Ferreira da Rosa
Juarez Eurico Faustino
Paulo Rogério Souza da Silva
Ramon Marques de Lima
Rosinaldo dos Santos Correa
Vanderlei de Almeida Pezín

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2830/2018.

CONCEDE A COMENDA “JADIR AUGUSTO DA CRUZ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedida a *Comenda “Jadir Augusto da Cruz”*, nos termos da Resolução Nº 274/2012 a:

Carlos José Dias Coutinho

Daniel dos Santos Maciel

Edmar Luís da Silva

Erlan Pereira Ribeiro

Evandro Miranda

Jociene Basílio Cardoso

Juliano Luiz Jhoner

Julio Cesar de Sousa Pelais

Nelson Tavares

Rudson de Araujo Verdan

Uerlen de Almeida Peçanha

Valdirene Aparecida Sartori de Oliveira Coutinho

Zenildo Borges da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2831/2018.

CONCEDE “TÍTULO HONORÍFICO ‘HERÓDOTO’” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução Nº 382/2015, o “*Título Honorífico ‘Heródoto’*” ao **Professor GERALDO LUIZ HEMERLY**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice – Presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Primeira Secretária

DIOGO PEREIRA LUBE
Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2832/2018.

CONCEDE HOMENAGEM AO “DIA DO MAÇON” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, nos termos da Lei Nº 6265/2009, a **Homenagem pelo Dia Municipal do Maçon** ao Sr. **EDUARDO CORREA FAVARIS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice – Presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Primeira Secretária

DIOGO PEREIRA LUBE
Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2833/2018.

CONCEDE A COMENDA “JADIR AUGUSTO DA CRUZ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a *Comenda “Jadir Augusto da Cruz”*, nos termos da Resolução Nº 274/2012 ao Sr. **ADALMIR GOMES**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2834/2018.

CONCEDE HOMENAGEM AO “DIA DO MAÇON” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, nos termos da Lei Nº 6265/2009, a **Homenagem ao Dia Municipal do Maçon** ao Sr. **MAURIDES CORRÊA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice – Presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Primeira Secretária

DIOGO PEREIRA LUBE
Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2835/2018.

CONCEDE COMENDA “GLAUBER DA SILVA COELHO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a *Comenda “Glauber da Silva Coelho”*, nos termos da Resolução Nº 311/2014 aos Socorristas:

Edimar da Silva Farias
Jairon de Jesus Patrício

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 315/2018

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES ÀS NORMAS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL - NAG’S E ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE AUDITORIA APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial observância à Resolução nº 297/2013, 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Controle Interno no âmbito desta Câmara Municipal, e:

CONSIDERANDO que as Normas de Auditoria Governamental (NAG-s) resultam do trabalho realizado pelo Instituto Rio Branco

(IRB), Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICOM) e Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (ABRACOM), com o apoio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), no âmbito do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (PROMOEX);

CONSIDERANDO que as NAG’s e as NB ASP contemplam princípios básicos que regem a atividade de auditoria dos Tribunais de Contas e que estas estão convergentes com as normas emanadas pela Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria (INTOSAI), do Comitê Internacional de Práticas de Auditoria da International Federation of Accountants (IFAC), do Government Accountability Office (GAO), do Institute of Internal Auditors (IIA) e do seu congêneres brasileiro, Instituto dos Auditores Internos do Brasil (AUDIBRA), do Tribunal de Contas da Comunidade Europeia (TCCE) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC’s) para o exercício de auditoria, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

CONSIDERANDO, em especial, que nos termos do art. 74, IV, da Constituição Federal, é finalidade do controle interno apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, e

CONSIDERANDO que compete a CONTROLADORIA GERAL a realização de auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - São aplicáveis no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, naquilo que não contrariarem as leis e às Constituições Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal, as Normas de Auditoria Governamental (NAG’s), expedidas conjuntamente pelo Instituto Rui Barbosa, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios, e as Normas Brasileiras de Auditoria Aplicáveis ao Setor Público (NB ASP), expedidas pelo Instituto Rui Barbosa - IRB.

Art. 2º - A Unidade Central de Controle Interno, ressalvado o Plano Anual de Auditoria relativo ao corrente exercício de 2018 já em execução, promoverá os ajustes necessários nas práticas de auditoria em vigor a fim de alinhá-las ao disposto no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 31 de agosto de 2018

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 322/2018

RATIFICA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DE DENÚNCIAS JUNTO À UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

Art. 1º. Ratifica a Instrução Normativa nº 01/2018 que dispõe sobre as normas para recebimento e processamento de denúncias junto à Unidade de Controle Interno (UCI) da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Art. 2º. Esta Portaria e a Instrução Normativa por ela ratificada entram em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de setembro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

ANEXO I (PORTARIA Nº 322/2018)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018
Versão:01

Ratificada em 31 de Agosto de 2018 Ato de Aprovação: Portaria nº 322/2018

Unidade Responsável: Unidade Central de Controle interno
Base Legal: RESOLUÇÃO TC Nº 261, DE 4 DE JUNHO DE 2013.

I – OBJETO E FINALIDADE

Normatizar os requisitos e os procedimentos relativos ao recebimento e processamento de denúncias junto à Unidade de Controle Interno (UCI) da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange o Setor de Protocolo, a Unidade de Controle Interno e a Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

III – CONCEITOS

III.a) UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO (UCI) - A Unidade Central do Sistema de Controle Interno é a unidade administrativa legalmente criada que responde pela direção, coordenação dos trabalhos, orientação e acompanhamento do Sistema de Controle Interno, bem como pela realização de auditorias internas. O foco de atuação da Unidade Central de Controle Interno tem caráter orientador e preventivo, no auxílio à gestão, atendendo a todos os níveis hierárquicos da Administração.

III.b) JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE - Análise realizada após protocolo da denúncia, por cognição sumária, visando a verificação da existência de requisitos mínimos para processamento e abertura de procedimento. Ausentes os requisitos de admissibilidade, a denúncia será arquivada sem verificação de seu mérito.

III.c) ELEMENTOS DE CONVICÇÃO: Informações, dados, documentos que indiquem forte confiança ou crença na efetiva ocorrência do fato narrado.

III.d) INDÍCIO DE PROVA: Circunstância conhecida e provada que, tendo relação com o fato, autorize, por indução, concluir-se pela existência de outra ou outras circunstâncias relacionadas à provável existência de erros, desvios, irregularidades, ilegalidades, ou mesmo fraude, que possa ocasionar efeitos relevantes.

IV – DAS NORMAS APLICÁVEIS

1.a) Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar qualquer irregularidade ou ilegalidade de atos praticados na gestão de recursos públicos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

IV.a.1) A denúncia será realizada mediante Protocolo Geral endereçado ao Presidente da Mesa Diretora devendo ser autuada e encaminhada ao Controlador Interno Geral da UCI.

1.b) São requisitos de admissibilidade de denúncia sobre matéria passível de auditoria pela UCI:

- 1.b.1)** ser redigida com clareza;
- 1.b.2)** conter informações sobre o fato, a autoria, as circunstâncias e os elementos de convicção;
- 1.b.3)** estar acompanhada de indício de prova;
- 1.b.4)** se pessoa natural, conter o nome completo, qualificação e endereço do denunciante;
- 1.b.5)** se pessoa jurídica, prova de sua existência, e comprovação de que os signatários têm habilitação para representá-la.

1.c) Caberá ao Controlador Interno Geral da UCI o juízo de admissibilidade da denúncia, a qual não será conhecida quando não observados quaisquer dos requisitos de admissibilidade acima.

V.d) Mediante decisão da Unidade de Controle Interno (UCI), com respectiva comunicação ao Gestor, a denúncia será arquivada:

- 1.1.1)** quando não observados qualquer dos requisitos de admissibilidade prescritos nesta Instrução;
- 1.1.2)** quando não comprovada a sua procedência, depois de efetuadas as diligências pertinentes.

1.e) Comprovada, pela UCI, a má fé do denunciante, o fato será comunicado ao Ministério Público para as medidas legais cabíveis.

1.f) Sendo caso de admissibilidade da denúncia, esta será objeto de abertura de procedimento de Auditoria Especial a ser realizada pela UCI, cujo resultado final constará de Relatório de Auditoria Especial a ser encaminhado ao Gestor para conhecimento e providências cabíveis.

1.g) Caso a denúncia trate de matéria cuja verificação demande mão de obra técnica, especializada ou de cuja formação exigível não disponha qualquer dos servidores dos quadros da UCI, esta solicitará ao Gestor providências para designação de profissional habilitado para auxiliar os trabalhos da UCI, sob pena de arquivamento da mesma por motivo de inviabilidade da análise.

1.h) Apurando-se irregularidade grave, ou seja, por força de conduta manifestamente dolosa, fraude, ou conluio, a UCI comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Espado do Espírito Santo, bem como ao Ministério Público.

1.i) No resguardo dos direitos e garantias individuais, a UCI dará tratamento sigiloso às denúncias que preencham os requisitos de admissibilidade, até o Relatório de Auditoria Especial.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de agosto de 2018.

Wagner Baptista Rubim
Controlador Interno Geral

Pablo Lordes Dias
Controlador de Recursos

Fabiana Lopes dos Santos
Auditora Interna Pública

PORTARIA Nº 324/2018

Aprova o novo Manual de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial observância à Resolução nº CMCI 297/2013, 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Controle Interno no âmbito desta Câmara Municipal, e:

Considerando a necessidade de constante aprimoramento das rotinas e técnicas de auditoria e controle executadas através das atividades do Controle Interno desta Câmara Municipal;

Considerando a adesão deste Poder Legislativo às Normas de Auditoria Governamental (NAG's) e às Normas Brasileira de Auditoria Aplicáveis ao Setor Público (NB ASP), através da Portaria nº 315/2018, de 31 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o novo Manual de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A Unidade Central de Controle Interno, ressalvado o Plano Anual de Auditoria relativo ao corrente exercício de 2018 já em execução, promoverá os ajustes necessários nas práticas de auditoria em vigor a fim de alinhá-las ao disposto no Manual de Auditoria Interna do Anexo I

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de setembro de 2018

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

MANUAL DE AUDITORIA INTERNA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - CMCI

SUMÁRIO APRESENTAÇÃO

CAPÍTULO 1

DO MANUAL P.04

SEÇÃO A - BASE DE REFERÊNCIA.....04

SEÇÃO B - OBJETIVO GERAL .P.04

SEÇÃO C - OBJETIVOS ESPECÍFICOS .P.04

SEÇÃO D - APLICAÇÃO

.P.05

SEÇÃO E - RELACIONAMENTOS E RESPONSABILIDADES..P.05

CAPÍTULO 2

DOS ASPECTOS GERAIS

.P.05

SEÇÃO A - OBJETOS DE FISCALIZAÇÃO

.P.05

SEÇÃO B - AUDITORIA GOVERNAMENTAL.....

.P.05

CAPÍTULO 3

DO AUDITOR

...P.06

SEÇÃO A - ÉTICA E CONDUTA DO AUDITOR

.P.06

SEÇÃO B - EQUIPE DE AUDITORIA

...P.07

SEÇÃO C - SUPERVISÃO DA AUDITORIA

P.07

SEÇÃO D - PRERROGATIVAS DO AUDITOR.....P.07

CAPÍTULO 4

DA AUDITORIA

...P.08

SEÇÃO A - CONSIDERAÇÕES GERAIS

...P.08

SEÇÃO B - PAPÉIS DE TRABALHO

..P.08

SEÇÃO C - PROCEDIMENTOS GERAIS

...P.10

Subseção I - Reunião de abertura

.P.10

Subseção II - Requisição e recebimento de documentos e informações

P.10

Subseção III - Avaliação dos controles internos .P.10

Subseção IV - Solicitações prévias

...P.11

SEÇÃO D - PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE AUDITORIA .P.11

SEÇÃO E - EVIDÊNCIAS, ACHADOS DE AUDITORIA E

PONTOS DE APRIMORAMENTO

..P.13

SEÇÃO F - RELATÓRIO DE AUDITORIA .. .P.14

CAPÍTULO 5

DAS AUDITORIAS DE CONFORMIDADE

P.15

SEÇÃO A - ASPECTOS GERAIS

.P.15

SEÇÃO B - FASES DA AUDITORIA DE CONFORMIDADE

...P.16

Subseção I - Planejamento e Plano de Auditoria

...P.17

Subseção II - Execução da auditoria

.P.18

Subseção III - Relatório de AuditoriaP.18

CAPÍTULO 6

DAS AUDITORIAS OPERACIONAIS

..P.18

SEÇÃO A - ASPECTOS GERAIS

.P.18

SEÇÃO B - FASES DA AUDITORIA OPERACIONAL

..P.20

Subseção I - Seleção

..P.21

Subseção II - Estudo de viabilidade

..P.21

Subseção III - Execução

.P.22

Subseção IV - Comentários do gestor

..P.23

Subseção V - Relatório de auditoria

..P.23

Subseção VI - Divulgação

..P.23

Subseção VII - Plano de ação

.P.23

Subseção VIII - Monitoramento.....

P.24

CAPÍTULO 7

DOS DEMAIS INSTRUMENTOS DE AUDITORIA

GOVERNAMENTAL

.....P.24

SEÇÃO A - INSPEÇÃO

...P.24

SEÇÃO B - LEVANTAMENTO

..P.24

SEÇÃO C - MONITORAMENTO

..P.25

SEÇÃO D - ACOMPANHAMENTO

.....P.25

CAPÍTULO 8

DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADESP.25

ANEXO I

MODELOS GERAISP.26

CAPÍTULO 1 DO MANUAL SEÇÃO A BASE DE REFERÊNCIA

As normas relacionadas a seguir constituem prescrições para este MANUAL, estando indicadas as versões que estavam em vigor no momento desta publicação. Devem ser observadas as edições mais recentes:

- BRASIL. Constituição da República Federativa (1988). Considerando até a Emenda Constitucional nº 99, de 14.12.2017.
- ESPIRITO SANTO. Constituição do Estado do Espírito Santo, de 5 de outubro de 1989 até EC 108/2017.
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Resolução TC nº 227, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Resolução TC nº 257, de 7 de março de 2013.
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Instrução Normativa nº 43, de 5 de dezembro de 2017, e alterações.
- MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES. Lei Municipal nº 6.775/2013, de 22 de agosto de 2013.
- CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. Resolução nº 297/2013, de 03 de setembro de 2013.
- CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. Portaria nº 315/2018, de 31 de Agosto de 2018.
- CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. Portaria nº 322/2018, de 05 de setembro de 2018.

SEÇÃO B OBJETIVO GERAL

1. O objetivo geral deste MANUAL é estabelecer diretrizes básicas para a definição de procedimentos e práticas de auditoria governamental pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES (CMCI), nas suas diversas áreas de atuação, com base nas Normas de Auditoria Governamentais, adotadas através da Portaria nº 315/2018, de 31 de Agosto de 2018.

São objetivos específicos deste MANUAL:

SEÇÃO C OBJETIVOS ESPECÍFICOS

11. Disseminar internamente, no âmbito da CMCI, a forma de atuação do UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA CMCI (UCI), quando da realização da auditoria interna.
12. Padronizar a metodologia e esclarecer a terminologia utilizada pela UCI nas várias áreas de atuação, modalidades e enfoques técnicos relacionados à auditoria interna.
13. Servir de instrumento de ensino, desenvolvimento, aperfeiçoamento e capacitação da Equipe da UCI.
14. Melhorar a comunicação entre a Equipe da UCI, com os gestores e servidores da CMCI, demais interessados e sociedade em geral.
15. Estimular o desenvolvimento da qualidade dos trabalhos de auditoria interna produzidos pela UCI e da produtividade dos seus profissionais.

SEÇÃO D APLICAÇÃO

3. As disposições e orientações contidas neste MANUAL são aplicáveis às ações executadas pela UCI nas diversas unidades da CMCI.

SEÇÃO E RELACIONAMENTOS E RESPONSABILIDADES

4. Relacionam-se a este MANUAL os Modelos Gerais (Anexo I), destinados a padronizar os documentos e papéis de trabalho comuns às ações realizadas pela UCI.
5. A responsabilidade pelo controle das versões deste MANUAL e dos Modelos Gerais, bem como o arquivamento e emissão de cópias é da UCI.

CAPÍTULO 2 DOS ASPECTOS GERAIS SEÇÃO A OBJETOS DE FISCALIZAÇÃO

6. A UCI exerce as atividades de controle interno no âmbito da CMCI, no que tange:
 - 6.1. aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e operacionais;
 - 6.2. à gestão de pessoal.

SEÇÃO B AUDITORIA GOVERNAMENTAL

7. Para os efeitos deste MANUAL, a Auditoria Governamental realizada pela UCI tem como objetivo controlar a legalidade, a legitimidade, a adequação dos sistemas de controles internos e, ainda, a apuração dos resultados obtidos quanto aos aspectos da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da aplicação dos recursos públicos.
8. São instrumentos de ação de Auditoria adotados pela UCI:
 - 8.1. Auditoria de conformidade, quando o objetivo for examinar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional;
 - 8.2. Auditoria operacional, quando o objetivo for avaliar o desempenho institucional, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades desenvolvidos, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos praticados;
 - 8.3. Inspeção, realizada sempre que houver necessidade de verificar, in loco, dentre outras questões específicas:
 - 8.3.1. a execução de contratos;
 - 8.3.2. os pontos duvidosos ou omissões em processo sob análise da UCI, ou
 - 8.3.3. o objeto de denúncias apresentadas em conformidade com a regulamentação própria.
 - 8.4. Levantamento, utilizado para:
 - 8.4.1. conhecer a organização e/ou funcionamento das unidades que integram a estrutura da CMCI, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades desenvolvidos no que se refere aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, operacional e de pessoal;
 - 8.4.2. identificar objetos e instrumentos de auditorias, e/ou
 - 8.4.3. avaliar a viabilidade da realização de auditorias.
 - 1.5. Monitoramento, utilizado para verificar o cumprimento de suas determinações ou recomendações e os resultados delas advindos, e
 - 1.6. Acompanhamento, utilizado, ao longo de um período predeterminado, para o controle seletivo e concomitante das atividades executadas pelas unidades da estrutura da CMCI.
9. Quanto à forma de autorização, a Auditoria realizada pela UCI pode ser:
 - 9.5. Ordinária, quando autorizada pelo Controlador Interno Geral, contemplada no Plano Anual de Auditoria (PAAI) elaborado pela UCI, conforme critérios próprios de seleção;
 - 9.6. Especial, quando autorizada pelo Controlador Interno Geral.
10. O resultado das auditorias deverá subsidiar o exame da prestação de contas do ordenador de despesas e demais

responsáveis da CMCI, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO 3 DO AUDITOR SEÇÃO A ÉTICA E CONDUTA DO AUDITOR

11. Define-se o auditor como o servidor designado pela UCI para proceder à auditoria governamental.

12. No exercício de suas funções de controle interno, o auditor deverá:

12.1. manter atitude de independência em relação à unidade auditada;

12.2. manter atitude de serenidade e comportar-se de maneira compatível com o exercício da função pública;

12.3. manter atitude de imparcialidade, de modo a não distorcer os objetivos de seus trabalhos, abstendo-se de emitir opinião preconcebida ou tendenciosa induzida por convicções políticas ou de qualquer outra natureza;

12.4. guardar sigilo sobre dados e informações de natureza confidencial, cuja divulgação possa comprometer a imagem de pessoas e/ou os resultados dos trabalhos realizados;

12.5. zelar para que pessoas não autorizadas não tenham acesso aos papéis de trabalho em que se registram as informações referentes a trabalhos de auditoria;

12.6. buscar permanente aprimoramento profissional, mantendo-se atualizado quanto a novas técnicas e instrumentos de trabalho relativos à sua área de atuação;

12.7. possuir conhecimento da finalidade, extensão e profundidade do trabalho a realizar;

12.8. esclarecer, sempre que possível, todas as dúvidas durante a realização da auditoria e, se necessário, solicitar documentação adicional, informação complementar ou entrar em contato com seu superior imediato;

12.9. ser cortês com o auditado, sem, contudo, abrir mão das prerrogativas da função;

12.10. recusar favores ou concessões das pessoas direta ou indiretamente, participantes das unidades auditadas;

12.11. formalizar as solicitações sempre que necessário, e

12.12. emitir opiniões nas auditorias sobre documentos ou situações examinadas apoiando-se em fatos e evidências que permitam o convencimento razoável da realidade ou a veracidade dos fatos.

SEÇÃO B EQUIPE DE AUDITORIA

13. A Equipe de Auditoria deve ter treinamento técnico e experiência suficientes para obter as evidências necessárias e formular conclusões e recomendações pertinentes.

14. É recomendável que pelo menos um dos membros responsáveis pelo planejamento da auditoria participe da equipe responsável por sua execução.

15. A indicação da Equipe, ou do Auditor, para realização das auditorias será efetuada pelo Controlador Interno Geral.

16. Mediante autorização do Coordenador da UCI a qualquer tempo poderá haver acréscimos ou substituições de servidores da Equipe de Auditoria, desde que apresentadas as devidas justificativas.

SEÇÃO C SUPERVISÃO DA AUDITORIA

17. Supervisão de auditoria refere-se a processo contínuo que tem o objetivo de zelar pela qualidade e eficiência da auditoria, alcançando todas as suas etapas e as atividades da Equipe de Auditoria.

18. A supervisão da auditoria abrange:

18.1. o acompanhamento do cumprimento do Plano Anual das Atividades de Controle Interno;

18.2. o planejamento da auditoria;

18.3. a aplicação de procedimentos e técnicas de auditoria;

18.4. o cumprimento das normas de auditoria;

18.5. a confecção dos papéis de trabalho;

18.6. a avaliação da consistência das informações levantadas e das conclusões;

18.7. a observância dos objetivos da auditoria;

18.8. a elaboração do Relatório de Auditoria, e

18.9. a realização concomitante do controle de qualidade da auditoria.

19. O grau de intensidade da supervisão está diretamente relacionado aos seguintes fatores:

19.1. conhecimento e capacidade profissional dos membros da Equipe de Auditoria;

19.2. o grau de dificuldade previsível dos trabalhos, e

19.3. o alcance de prováveis impropriedades ou irregularidades que possam ser detectadas na unidade examinada.

20. Caso esteja envolvida na auditoria mais de uma área de atuação da UCI, a supervisão será realizada por auditor que comprovadamente detenha maior conhecimento e experiência sobre a área à qual a matéria principal esteja vinculada, conforme despacho do Controlador Interno Geral da UCI.

21. No exercício da supervisão, a qualquer tempo, o supervisor poderá acompanhar a Equipe de Auditoria nos trabalhos de campo realizados.

22. Havendo necessidade, e mediante autorização do Gestor, a UCI poderá valer-se de auxílio técnico especializado visando adequado alcance dos objetivos da auditoria.

SEÇÃO D PRERROGATIVAS DO AUDITOR

23. No desempenho de suas atividades, o auditor:

23.1. terá livre ingresso na unidade auditada e acesso a todos os documentos e informações necessários à realização de seu trabalho, inclusive, para consulta a sistemas eletrônicos de processamento de dados;

23.2. poderá solicitar, além de documentos e informações prévias, senha para consulta aos sistemas informatizados, a designação de uma pessoa de contato da unidade auditada para a entrega dos documentos.

23.3. poderá solicitar orientações ao seu supervisor em quaisquer etapas da auditoria, e

23.4. solicitará proteção em caso de ameaças a sua integridade física, decorrentes dos trabalhos de auditoria.

CAPÍTULO 4 DA AUDITORIA SEÇÃO A CONSIDERAÇÕES GERAIS

24. As auditorias devem ser planejadas de modo a garantir sua qualidade e executadas de forma econômica, eficiente, tempestiva, eficaz e oportuna.

25. A visão antecipada dos objetivos a serem alcançados e dos resultados a serem obtidos são fatores fundamentais para o sucesso da auditoria, orientando a estruturação das atividades e a definição dos recursos necessários.

26. O planejamento da auditoria deve:

26.1. identificar aspectos importantes no campo de atuação da unidade auditada, para determinar a relevância das questões a serem estudadas;

26.2. considerar a forma e o conteúdo dos relatórios de auditoria, para adequar os assuntos a serem examinados aos modelos em vigor;

26.3. considerar os objetivos da auditoria e os procedimentos de verificação necessários para alcançá-los, para determinar o método de auditoria mais adequado;

26.4. identificar os principais sistemas de controle da unidade

auditada, avaliando-os previamente para descobrir seus pontos fortes e fracos;

26.5. realizar exame para verificar se foram tomadas providências adequadas com relação a constatações e recomendações de auditoria comunicadas anteriormente;

26.6. reunir a documentação apropriada referente ao plano de auditoria proposto, e

26.7. considerar a amplitude do objeto a ser auditado, solicitando o apoio de outros setores sempre que necessário.

27. O tempo disponível para a fase de planejamento e execução deve ser suficiente para a consecução dos objetivos, garantindo, em especial:

27.1. nível de detalhamento suficiente, de modo a maximizar os benefícios da auditoria;

27.2. obtenção e análise das informações disponíveis e necessárias sobre o objeto auditado, inclusive quanto aos sistemas informatizados e aos controles internos a ele associados;

27.3. suficiente discussão, no âmbito da Equipe de Auditoria a respeito da definição do escopo, dos procedimentos e técnicas a serem utilizados, e

27.4. teste e revisão dos formulários, questionários e roteiros de entrevista, a serem utilizados na fase de execução;

27.5. obtenção das evidências necessárias a fundamentar a opinião do auditor.

SEÇÃO B PAPÉIS DE TRABALHO

28. Papéis de trabalho são os documentos que constituem o suporte de todo o trabalho desenvolvido pelo auditor relacionados à auditoria, contendo o registro das informações utilizadas, das verificações a que procedeu e das conclusões a que chegou, incluindo a fundamentação e o alcance do planejamento, do trabalho executado e das constatações da auditoria.

29. Os papéis de trabalho não podem ser confundidos com simples cópias de documentos. É necessário que sobre as cópias existam observações, anotações, demonstrações, vistos e o que mais couber para sua correlação com o relatório e pronta localização nos arquivos para serem considerados papéis de trabalho.

30. Os papéis de trabalho têm as seguintes finalidades:

30.1. confirmar e fundamentar as opiniões e relatórios do auditor;

30.2. aumentar a eficiência e a eficácia da auditoria;

30.3. servir como fonte de informações para preparar relatórios ou para responder a consultas da unidade auditada ou de quaisquer outros interessados;

30.4 servir como prova da observância às normas de auditoria por parte do auditor;

1.5. facilitar o planejamento e a supervisão;

1.6. contribuir para o desenvolvimento profissional do auditor;

1.7. ajudar a garantir a execução satisfatória das tarefas delegadas, e

1.8. proporcionar provas do trabalho realizado para futuras referências.

31. Os papéis de trabalho devem ser suficientemente detalhados para permitir a um auditor experiente, sem prévio envolvimento na auditoria, verificar, posteriormente, o trabalho realizado para fundamentar as conclusões.

32. Os papéis de trabalho devem ser elaborados e organizados para atender às circunstâncias do trabalho e satisfazer às necessidades do auditor para cada auditoria.

33. São tipos de papéis de trabalho:

33.5. os preparados pelo auditor;

33.6. os preparados pelo auditado;

33.7. documentos físicos ou eletrônicos, originais ou cópias, e

33.4 cartas de confirmação de terceiros.

34. Quando da elaboração dos papéis de trabalho, o auditor deve

levar em consideração os seguintes aspectos:

34.1. devem ser concisos, transmitindo o máximo de informações com o mínimo de palavras;

34.2. devem ser objetivos, concentrando-se no que é relevante e suficiente para transmitir a ideia;

34.3. devem ser apresentados de forma lógica, em uma ordem de raciocínio que conduza a uma conclusão, e

34.4. devem apresentar informações completas, contendo todas as informações julgadas necessárias para fundamentar a opinião do auditor, no desenvolvimento do relatório e na sua conclusão.

35. Os papéis de trabalho são classificados segundo a natureza da informação que contêm e o seu respectivo arquivamento em:

35.1. permanentes, caso sejam utilizados por mais de um período (mantidos em constante atualização nos períodos seguintes) e cujas informações estejam relacionadas com a organização e atividades da unidade.

35.2. correntes, quando contêm as informações relacionadas com o tipo e a forma de auditoria em execução, devendo sempre conter os objetivos do exame, comentários sobre as falhas, detalhes dos testes efetuados e a conclusão do auditor.

SEÇÃO C PROCEDIMENTOS GERAIS

Subseção I Reunião de Abertura

36. A Reunião de Abertura visa apresentar ao auditado, em linhas gerais, o objetivo do trabalho a ser executado e solicitar o apoio necessário ao bom desempenho das atividades que serão desenvolvidas.

37. A Equipe de Auditoria deve preservar o sigilo de eventuais denúncias a serem investigadas em campo e de outras informações que possam prejudicar o resultado da auditoria.

Subseção II

Requisição e Recebimento de Documentos e Informações

38. A requisição de documentos e informações, durante o período de auditoria, deverá fixar prazo para seu atendimento, desde que não comprometa o prazo de execução.

38.1. A requisição de documentos e informações poderá ser efetuada através de Comunicação Eletrônica (e-mail) ou através de memorando da UCI.

38.2. A Comunicação Eletrônica (e-mail) de que trata este item será realizada mediante pedido de confirmação de recebimento e constituirá papel de trabalho.

38.3. O Termo de Solicitação e o de Termo de Reiteração de documentos e informações deverão ser entregues mediante atestado de recebimento e constituirão papel de trabalho da auditoria.

39. É recomendável que a Equipe de Auditoria solicite ao auditado que relacione os documentos apresentados aos respectivos itens do Termo de Solicitação a que se referem.

40. Quando do recebimento dos documentos, o auditor deverá verificar:

40.1. tratando-se de cópias, se estão legíveis e autenticadas.

40.1.1 Entende-se por cópias autenticadas as que forem autenticadas em cartório ou atestadas pelo servidor público da administração mediante carimbo -confere com o original-;

40.2. tratando-se de documentos originais, se estão legíveis, datados e assinados.

40.3. tratando-se de documentos eletrônicos, se foram devidamente validados pelo sistema de processamento de documentos.

41. Conforme a natureza dos documentos fornecidos, a assinatura e a autenticação a que se refere o item anterior poderão ser substituídas por rubrica feita de maneira aleatória pelo auditado, mas sempre de forma e quantidade razoáveis, ou por assinatura digital, objetivando demonstrar a autenticidade de toda a documentação apresentada.

42. Os documentos e informações que forem entregues por meios não impressos (CD-ROM, DVD-ROM, entre outros) deverão ser acompanhados de memorando ou ofício, detalhando suficientemente o seu conteúdo, o que não dispensa a rubrica nos próprios CD-ROM e DVD-ROM, que deverão ser entregues finalizados, de modo que não permitam sua edição ou regravação.

Subseção III Avaliação dos controles internos

43. A avaliação dos controles internos da unidade auditada visa fixar a extensão e a profundidade dos trabalhos previstos no Plano de Auditoria, com base no risco envolvido na auditoria, a partir do grau de confiança que pode ser depositado nesses controles.

43.1. Controles internos consistem nas atividades, planos, métodos e procedimentos utilizados pela própria unidade de modo a garantir que os seus objetivos institucionais e/ou operacionais sejam alcançados.

43.2. A avaliação de controles internos engloba a verificação da correta aplicação dos controles estabelecidos e a identificação das falhas existentes.

Subseção IV Solicitações prévias

44. Quando for o caso, poderão ser solicitados previamente documentos e informações, senha para consulta aos sistemas informatizados e designação de uma pessoa de contato para a entrega de documentos.

SEÇÃO D PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE AUDITORIA

45. A aplicação de procedimentos e técnicas de auditoria visa à obtenção de evidências de auditoria, constituindo-se de investigações técnicas que, tomadas em conjunto, permitem a formação fundamentada da opinião do auditor.

45.1. Procedimento de auditoria constitui-se de verificações previstas no Plano de Auditoria visando obter evidências ou provas suficientes e adequadas quanto ao atendimento dos critérios de auditoria.

46. Os procedimentos de auditoria podem abranger testes de observância e testes substantivos:

46.1. Os testes de observância visam determinar o grau de confiança dos controles internos estabelecidos pela Administração, verificando o seu adequado funcionamento;

46.2. Os testes substantivos têm o objetivo de comprovar a validade dos dados produzidos pelos sistemas contábil e/ou administrativos da entidade, tomando como referência os critérios aplicáveis ao objeto auditado.

47. Técnicas de auditoria são ferramentas operacionais de que se serve o auditor para a obtenção de evidências.

47.47. De modo a evitar o desperdício de recursos humanos e de tempo, é necessário observar a aplicabilidade de cada técnica de auditoria, conforme cada caso.

47.48. As técnicas de auditoria podem abranger:

- 47.48.47. Exames físicos;
- 47.48.48. Confirmação com terceiros (ou circularização);
- 47.48.49. Exame da documentação original, física ou eletrônica;
- 47.48.50. Conferência de somas e cálculos;
- 47.48.51. Exame dos lançamentos contábeis;
- 47.48.52. Entrevista;
- 47.48.53. Exame de livros e registros auxiliares;
- 47.48.54. Correlação das informações obtidas;
- 47.48.55. Observação direta das atividades, e
- 47.48.56. Amostragem.

1.3. Exames Físicos consistem na técnica de auditoria efetuada in loco, permitindo ao auditor formar opinião quanto à existência física do objeto ou item a ser examinado.

1.3.3. O exame físico possui as seguintes características:

1.3.3.3. Existência física: comprovação visual da existência do item;

1.3.3.4. Autenticidade: discernimento da fidedignidade do item;

1.3.3.5. Quantidade: apuração adequada da quantidade real física;

1.3.3.6. Qualidade: comprovação visual ou laboratorial de que o objeto examinado permanece em perfeitas condições de uso.

14. Confirmação com terceiros (ou circularização) é a técnica utilizada pelo auditor para a obtenção de declaração formal e independente de pessoas não ligadas à unidade auditada.

15. Exame da documentação original é a técnica adotada para as transações ou operações que, por exigências legais, comerciais ou de controle, devem estar respaldadas em documentos originais.

15.4. Para a técnica de exame da documentação física ou eletrônica original, os documentos deverão atender às seguintes condições:

1.5.4.4. Autenticidade: a documentação deve ser fidedigna e merecedora de crédito;

1.5.4.5. Normalidade: a transação deve se referir à operação normal e estar de acordo com os objetivos da entidade;

1.5.4.6. Aprovação: a operação e os documentos devem estar aprovados por pessoa autorizada, e

1.5.4.7. Registro: o registro das operações deve ser adequado e a documentação deve ser hábil, devendo haver, também, correspondência contábil e fiscal, dentre outras.

1.6. Conferência de somas e cálculos é a técnica utilizada pelo auditor com o objetivo de verificar a exatidão dos valores presentes nos diversos documentos examinados, tais como nas demonstrações financeiras, fichas de controle de estoque, planilhas de medições, folhas de pagamento e outros elementos, conforme o assunto objeto dos exames.

1.7. Exame dos lançamentos contábeis é a técnica de auditoria usada para a constatação da veracidade das informações contábeis e fiscais, dentre outras, além de possibilitar levantamentos específicos nas análises, composição de saldos e conciliações.

1.8. Entrevista é a técnica de coleta de informações junto a pessoas conhecedoras de situações de interesse para o auditor.

1.8.6. A entrevista deve ser conduzida de forma produtiva, observando os seguintes aspectos:

1.8.6.6. O auditor deve identificar-se adequadamente ao entrevistado e explicar o propósito de sua entrevista, de modo a esclarecer eventuais dúvidas;

1.8.6.7. A sua postura deve ser exclusivamente a de buscar informações, não estimulando o debate e as contra-argumentações, a fim de que o entrevistado coopere com o trabalho;

1.8.6.8. É conveniente que o número de entrevistadores seja de, no mínimo, dois auditores, evitando-se, porém, o excesso, de modo a não colocar o entrevistado na defensiva, prejudicando a qualidade das informações prestadas;

1.8.6.9. O auditor deve ter em mente que a informação representa somente uma opinião ou um dado que precisa ser respaldado por outros documentos, de modo a assegurar a sua confiabilidade, ainda que confirmada por escrito pela pessoa entrevistada;

1.8.6.10. Caso a opinião do entrevistado seja relevante e colabore com outras evidências já detectadas, deve ser relatada a fim de subsidiar as conclusões a serem formuladas;

1.8.6.11. Ao término da entrevista, o auditor deve resumir para o entrevistado as informações relevantes, possibilitando o

levantamento de outras consideradas pertinentes, comunicando-lhe a interpretação feita pelo entrevistador;

1.8.6.12. Após a redação da entrevista, deve-se solicitar aos entrevistados, sempre evitando causar constrangimento, algum tipo de confirmação escrita sobre a informação verbal, a não ser que esta seja suficiente por ter sido respaldada por outras evidências. Tal confirmação protege o auditor em caso de eventual controvérsia e não anula a necessidade de verificar a informação por outros meios.

1.9. Exame de livros e registros auxiliares é a técnica para a verificação da fidedignidade dos registros que dão suporte ao registro principal.

1.9.9. O uso dessa técnica deve sempre ser conjugado com o de outras que possam comprovar a fidedignidade do registro principal.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

1.10. Correlação entre as informações obtidas é a técnica destinada a verificar a correlação entre as informações das diversas áreas de controle do auditado.

1.11. Observação direta das atividades é a técnica utilizada para identificar, visualmente, erros, problemas ou deficiências em determinado processo ou operação.

1.11.1. Visando ao melhor aproveitamento da técnica de observação direta, o auditor deve ter experiência e conhecimentos adequados, bem como argúcia desenvolvida.

1.12. A Amostragem em auditoria é empregada para obter informação sobre um todo (população), quando só seria viável ou recomendável o exame de uma parte dos elementos desse todo (amostra).

1.12.12. Em auditoria, comumente são aplicados os métodos da Amostragem Estatística (ou Probabilística) e da Amostragem por Julgamento (ou Não Probabilística).

1.12.13. A Amostragem Estatística (ou Probabilística) baseia-se em critérios matemáticos e exige que a amostra selecionada apresente um comportamento mensurável em termos das leis de probabilidade. Quando um teste de auditoria é baseado nela, seu resultado pode ser representativo da situação da população da qual foi extraída a amostra, dentro de um grau de confiança estipulado.

1.12.14. A Amostragem por Julgamento (ou Não Probabilística) baseia-se em critérios pessoais decorrentes da experiência profissional do auditor e do seu conhecimento do setor em exame.

1.12.15. A seleção da amostra, por qualquer método, obedece às seguintes fases:

1.12.15.12. Quantificação da amostra, dimensionada em função dos controles internos existentes na organização auditada e dos objetivos da auditoria;

47.12.4.2. Seleção e identificação da amostra;

47.12.4.3. Seleção de procedimentos de auditoria aplicáveis à amostra, e

47.12.4.5. Avaliação dos resultados da amostra.

SEÇÃO E

EVIDÊNCIAS, ACHADOS DE AUDITORIA E PONTOS DE APRIMORAMENTO

48. Evidências de auditoria são o conjunto de fatos comprovados, suficientes e competentes, obtidos com a aplicação dos procedimentos de auditoria de modo a documentar os achados e respaldar as opiniões e conclusões do auditor.

48.48. As constatações, conclusões e recomendações de auditoria devem basear-se em evidências de auditoria.

48.49. Quando for conveniente, o auditor deve escolher cuidadosamente as técnicas de compilação de dados e de amostragem.

48.50. Quando dados obtidos por meio de sistemas computadorizados constituírem parte importante da auditoria e sua confiabilidade for essencial para o alcance dos objetivos pretendidos, os auditores precisam certificar-se de sua fidedignidade e pertinência.

49. Os auditores devem ter conhecimento adequado das técnicas e procedimentos de auditoria para obter suas evidências de auditoria.

50. Os auditores devem verificar se as técnicas usadas são suficientes para detectar adequadamente todos os erros e irregularidades quantitativamente e qualitativamente relevantes.

51. A escolha dos métodos e procedimentos deve levar em conta a qualidade das evidências de auditoria a serem obtidas, as quais devem ser adequadas, pertinentes e razoáveis.

52. As evidências devem ser inseridas no processo relativo ao relatório de auditoria.

53. Achados de auditoria são fatos relevantes que representam desvios de normas e/ou procedimentos, e cuja constatação decorre do processo de verificação e análise realizada pela auditoria, na fase de execução dos trabalhos.

54. São requisitos básicos de um achado de auditoria:

Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

54.1. o caráter de anormalidade, que diz respeito à fuga aos preceitos técnicos, normativos e legais aplicáveis aos fatos e atos inerentes à gestão de recursos públicos;

54.2. a relevância do fato, que diz respeito ao grau de influência que ele pode ter no resultado final da auditoria (o fato, portanto, deve ser relevante para que mereça ser relatado);

54.3. a fundamentação das evidências juntadas ao relatório;

54.4. a suficiência de elementos para respaldar as conclusões resultantes (o trabalho deve resultar em uma base sólida às determinações, recomendações e conclusões);

54.5. a capacidade de convencimento em relação àqueles que não participaram da auditoria, e

54.6. a objetividade em sua forma de apresentação.

55. Os achados de auditoria devem possuir como atributos:

55.1. Condição: é a situação encontrada pelo profissional de auditoria governamental e documentada, constituindo-se no fato ocorrido ou na própria existência do achado. Os achados ocorrem quando a condição verificada não se encontra aderente ao critério preestabelecido;

55.2. Critério: é a norma adotada, pela qual o auditor mede a condição deficiente. São as metas que a unidade está tentando atingir ou as normas relacionadas com o atingimento das metas;

55.2.1. Em auditoria de conformidade, os critérios são as próprias leis ou normas e os princípios de contabilidade usados como parâmetros pelo auditor para aferição do grau de fidedignidade e/ou confiabilidade das demonstrações apresentadas;

55.2.2. Em auditoria operacional, o desenvolvimento de critérios para mensurar o desempenho pode levar em conta os objetivos da unidade a ser auditada, o desempenho de unidades com atividades similares, boas práticas gerenciais, ou outros fatores.

55.3. Causa: é a razão pela qual a condição ocorreu, ou seja, a origem da divergência que se observa entre a condição e o critério. Sempre que possível, o auditor deverá buscar as causas do resultado adverso.

55.4. Efeito: é o resultado adverso da condição encontrada, a diferença existente entre a condição e o critério. Sempre que possível, é recomendável que a mensuração do desvio seja feita em unidades monetárias, quantificando-se possíveis danos ao Erário.

56. Desde que não seja comprometido o resultado dos trabalhos, os esclarecimentos devem ser colhidos por escrito ao longo da fase de execução, por intermédio de Termo de Solicitação, evitando-

se mal-entendidos e minimizando o recolhimento de informações posteriores.

56.1. A obtenção dos referidos esclarecimentos não supre a eventual necessidade de sugestões de recomendações na conclusão do relatório de auditoria.

57. A análise e registro dos achados de auditoria podem ser realizados mediante Modelo Geral de Matriz de Achados (Anexo I).

58. Para os achados de auditoria que resultem em propostas de encaminhamento, será identificado o responsável pela ocorrência e por atender à recomendação.

59. Eventuais constatações de menor influência às atividades regulares da Administração, ainda que não contempladas pela matriz de planejamento, tais como falhas procedimentais não configuradoras de graves irregularidades, conluio, má-fé, fraude, desvio de finalidade, prejuízos ao Erário e/ou terceiros, representam uma oportunidade de melhoria para o desempenho do departamento auditado, razão pela qual também poderão ser objeto de recomendações a título de 'Pontos de Aprimoramento de Rotinas', independente de menção em relatório, visando o constante aprimoramento e adoção de boas práticas administrativas.

SEÇÃO F RELATÓRIO DE AUDITORIA

60. Os resultados das auditorias serão comunicados por meio de Relatório de Auditoria, de acordo com a respectiva modalidade.

Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

60.1. A UCI Adotará Modelo (Anexo I) para a elaboração de Relatório de Auditoria.

61. Para cada área abordada na auditoria poder-se-á incluir tópicos específicos, desde que preservados os tópicos gerais.

62. De modo geral, a estrutura do Relatório de Auditoria deve possuir estrutura formal mínima obrigatória, contendo os seguintes tópicos: título; descrição do ente auditado; objetivo dos trabalhos; escopo da auditoria; metodologia aplicada; amostragem utilizada; período auditado; resultados dos exames e avaliações; conclusões; recomendações; data de emissão; e assinatura dos seus responsáveis.

63. Será efetuado controle de qualidade das auditorias, com o objetivo de desenvolver a melhoria contínua da qualidade em termos de aderência aos padrões de auditoria da UCI, redução do tempo de tramitação dos processos de auditorias, diminuição do retrabalho e aumento da efetividade das propostas de encaminhamento.

64. O controle de qualidade das auditorias será realizado pela UCI.

65. As informações constantes nos Relatórios de Auditoria devem observar os seguintes atributos de qualidade:

65.1. Concisão: não devem conter informações excessivas e desnecessárias;

65. 2. Objetividade: a mensagem deve ser direta;

1.3. Convicção: os resultados da auditoria apresentados devem corresponder a seus objetivos, os achados devem se apresentar de maneira persuasiva, e as evidências apresentadas devem conduzir o leitor às mesmas conclusões a que chegou o auditor;

1.4. Clareza: a estrutura do relatório e a terminologia empregada devem permitir que as informações reveladas possam ser entendidas por quaisquer pessoas, ainda que não versadas na matéria;

1.5. Integridade: devem ser incluídos no relatório todos os fatos relevantes observados, sem omissões;

1.6. Coerência: os resultados da auditoria apresentados devem corresponder aos objetivos determinados;

1.7. Oportunidade: os assuntos devem ser abordados no relatório de maneira oportuna, de forma a que possam ser tomadas, tempestivamente, as providências necessárias pela UCI e pela

unidade auditada, assim como por outros interessados;

1.8. Apresentação: as informações devem ser apresentadas numa sequência lógica, segundo os objetivos da auditoria, de acordo com a norma culta da língua, isenta de erros ou rasuras que possam prejudicar o entendimento do conteúdo do relatório;

1.9. Conclusivo: o relatório deve possibilitar a formação de opinião sobre as atividades realizadas, e

1.10. Padronização: o relatório deve observar o modelo em vigor (Anexo I).

66. Outros aspectos devem também ser observados na elaboração do Relatório de Auditoria:

66.3. A linguagem deve ser impessoal;

66.4. Não devem ser utilizadas expressões ou comentários inoportunos, desnecessários ou depreciativos, e

66.5. Razões pessoais não devem influir na apresentação de quaisquer fatos.

CAPÍTULO 5

DAS AUDITORIAS DE CONFORMIDADE SEÇÃO A ASPECTOS GERAIS

67. O objetivo principal das auditorias de conformidade realizadas pela UCI é examinar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos a sua atuação, no que tange:

67.1. aos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional;

67.2. aos sistemas de pessoal;

68. Para os efeitos deste MANUAL, adotam-se as seguintes definições:

68.1. Economicidade: capacidade de minimizar custos dos recursos utilizados na consecução de uma atividade sem o comprometimento dos padrões de qualidade;

68.2. Legalidade: observância ao ordenamento jurídico e normativo na aplicação dos recursos públicos;

68.3. Legitimidade: atendimento ao interesse público e à moralidade administrativa.

SEÇÃO B

FASES DA AUDITORIA DE CONFORMIDADE

69. O processo de auditoria de conformidade adotado pelo NCI compreende as fases de planejamento, execução e elaboração do relatório.

Subseção I Planejamento e Plano de Auditoria

70. O planejamento da auditoria de conformidade organiza-se nas seguintes etapas:

70.1 Visão geral da unidade, e

70.2. Plano de Auditoria.

71. A visão geral da unidade é obtida por meio de consultas a fontes internas e externas à UCI, objetivando o conhecimento da unidade que será auditada quanto aos objetivos institucionais, à legislação aplicável, às práticas administrativas e contábeis, bem como à determinação dos critérios de auditoria a serem adotados.

72. As fontes internas referem-se às informações disponíveis no âmbito da UCI, tais como:

72.1. sistemas informatizados;

72.2. banco de dados da área correspondente;

72.3. legislação aplicável, normas e instruções vigentes, e

72.4. Equipes que tenham participado de recentes trabalhos na área a ser auditada.

73. As fontes internas são constituídas, dentre outros, dos seguintes elementos, de acordo com as peculiaridades de cada área e o assunto a ser investigado:

73.1. arquivos que contenham publicações relativas a contratos, licitações, atos de pessoal, contabilidade, dentre outras informações;

73.2. legislação específica (vinculação, finalidade, estrutura organizacional, origem dos recursos financeiros, diretrizes institucionais, recursos humanos e outros aspectos pertinentes);

73.3. prestação de contas dos últimos exercícios;

73.4. fiscalizações anteriores, incluindo os respectivos papéis de trabalho;

73.5. diligências;

73.6. denúncias formuladas;

73.7. estudos; e

73.8. informações obtidas mediante avaliações de risco efetuadas.

74. As fontes externas referem-se àquelas disponíveis fora do âmbito da UCI, tais como:

74.1. sítios governamentais ou outros de reconhecida idoneidade;

74.2. trabalhos acadêmicos publicados;

74.3. notícias veiculadas na mídia, e

74.4. eventuais ações judiciais concernentes à unidade a ser auditada.

75. A critério da UCI, poderá ser efetuado levantamento junto à unidade a ser auditada, objetivando a obtenção de informações mais precisas, que possam subsidiar a elaboração do plano de auditoria.

76. Plano de Auditoria é o plano de ação detalhado para a auditoria, destinado a orientar adequadamente o trabalho do auditor, permitindo-lhe, ainda, complementá-lo ou alterá-lo quando circunstâncias imprevistas o recomendarem.

77. O Plano de Auditoria deverá incluir:

77.1. o objetivo da auditoria;

77.2. o período de realização da auditoria;

77.3. o alcance do exame;

77.4. as questões de auditoria;

77.5. os critérios a serem observados como base de comparação, julgamento e apreciação de desempenhos (se for o caso);

77.6. as técnicas e procedimentos a serem utilizados;

77.7. o pessoal técnico envolvido;

77.8. o material necessário à execução da auditoria;

78. Conforme as peculiaridades e necessidades de cada área poderão ser utilizadas Matrizes de Planejamento, bem como outros instrumentos no desenvolvimento do Plano de Auditoria, a fim de sistematizar os trabalhos a serem executados em campo.

79. A Matriz de Planejamento será a especificada dentre os Modelo Gerais (Anexo I), que poderá ser adotada no planejamento das auditorias.

80. O Plano de Auditoria deverá ser aprovado pelo Controlador Interno Geral da UCI e consistirá em elemento de controle da auditoria.

Subseção II Execução da Auditoria

81. A execução da auditoria é a fase do processo de auditoria na qual as evidências são coletadas e examinadas, de modo a fundamentar os comentários e opiniões do auditor.

82. As auditorias serão realizadas no horário de funcionamento da unidade auditada, podendo a realização se dar em período diverso, desde que haja a aquiescência entre auditores e auditado e o motivo seja importante para o alcance do objetivo da auditoria.

Subseção III Relatório de Auditoria

83. Os resultados das auditorias de conformidade realizadas serão apresentados por meio de Relatório de Auditoria de Conformidade.

83.1. Deve ser adotado o Modelo Geral de Relatório de Auditoria

de Conformidade.

CAPÍTULO 6 DAS AUDITORIAS OPERACIONAIS SEÇÃO A ASPECTOS GERAIS

84. As auditorias operacionais realizadas pela UCI abrangem duas modalidades:

84.1. Auditoria de desempenho operacional, e

84.2. Avaliação de programa.

85. O objetivo predominante da auditoria de desempenho operacional é examinar a ação governamental quanto aos aspectos da economicidade, eficiência e eficácia, bem como, eventualmente, aos aspectos de equidade, transparência, participação social e/ou sustentabilidade.

85.1. A auditoria de desempenho operacional focaliza o processo de gestão.

85.2. Nas auditorias de desempenho operacional, investiga-se o funcionamento dos programas e projetos e o cumprimento de metas quantificáveis em relação ao previsto nos planos da instituição ou na legislação específica, por exemplo:

86. A auditoria de desempenho operacional examina os múltiplos aspectos da ação governamental, tais como planejamento, organização, procedimentos operacionais e acompanhamento gerencial, buscando:

86.1. identificar como os órgãos e entidades públicas adquirem, protegem e utilizam seus recursos;

86.2. identificar as causas de práticas antieconômicas e ineficientes;

86.3. avaliar o cumprimento das metas previstas, ou

86.4. avaliar a obediência aos dispositivos legais aplicáveis aos aspectos da economicidade, eficiência e eficácia da gestão.

87. A auditoria de desempenho operacional utilizará três abordagens, de acordo com o problema e as questões que se pretende examinar, a saber:

87.1. análise da estratégia organizacional;

87.2. análise da gestão, e

87.3. análise dos procedimentos operacionais.

88. A análise da estratégia organizacional envolverá os seguintes aspectos:

88.1. o cumprimento da missão definida em lei;

88.2. a adequação dos objetivos estratégicos às prioridades da instituição;

88.3. a identificação dos principais produtos, indicadores de desempenho e metas organizacionais;

88.4. a identificação dos pontos fortes e fracos da organização, e das oportunidades e ameaças ao desenvolvimento organizacional, e/ou

88.5. a existência de superposição e duplicação de funções.

89. A análise da gestão abrangerá as seguintes questões:

89.1. a adequação da estrutura organizacional aos objetivos do órgão;

89.2. a existência de sistemas de controle adequados, destinados a monitorar, com base em indicadores de desempenho válidos e confiáveis, aspectos ligados à economicidade, à eficiência e à eficácia;

89.3. o uso adequado dos recursos humanos, instalações e equipamentos voltados para a produção e prestação de bens e serviços na proporção, qualidade e prazos requeridos, e/ou

89.4. a extensão do cumprimento das metas previstas pela administração ou legislação pertinente.

90. A análise dos procedimentos operacionais está voltada para o exame dos processos de trabalho e pode envolver a análise dos seguintes fatores:

90.1. a existência de rotinas e procedimentos de trabalho documentados e atualizados;

90.2. o cumprimento das práticas recomendadas pela legislação para aquisição de bens e serviços;

90.3. a adequação das aquisições no que se refere aos prazos, à quantidade, ao tipo, à qualidade e aos preços, e/ou

90.4. a guarda e manutenção dos bens móveis e imóveis.

91. O objetivo predominante da avaliação de programa é examinar a efetividade dos programas e projetos.

91.1. A avaliação de programa busca apurar em que medida as ações implementadas lograram produzir os efeitos pretendidos pela administração.

92. Entre os aspectos dos programas a serem examinados nas avaliações de programas realizadas pela UCI destacam-se:

92.1. a sua concepção lógica;

92.2. a adequação e a relevância de seus objetivos, declarados ou não, e a consistência entre esses e as necessidades previamente identificadas;

92.3. a consistência entre as ações desenvolvidas e os objetivos estabelecidos;

92.4. as consequências globais para a sociedade;

92.5. os efeitos não incluídos explicitamente nos seus objetivos;

92.6. a relação de causalidade entre os efeitos observados e política proposta;

92.7. os fatores inibidores do seu desempenho;

92.8. a qualidade dos efeitos alcançados;

92.9. a existência de outras alternativas de ação, consideradas ou não pela administração, e os respectivos custos envolvidos (análise de custo-efetividade), e/ou

92.10. o cumprimento de dispositivos legais aplicáveis à sua natureza, aos seus objetivos e à população-alvo.

93. Nas avaliações de programa, devem ser agregados à análise dimensões que permitam à Equipe pronunciar-se, por exemplo, sobre as perdas ou ganhos em valores absolutos relativos à aspectos da gestão de natureza quanti-qualitativos:

94. A auditoria de desempenho operacional e a avaliação de programa, embora sejam realizadas independentemente uma da outra, podem produzir informações complementares entre si.

95. Para os efeitos deste MANUAL, adotam-se as seguintes definições:

95.1. Eficiência: capacidade de otimizar determinado processo visando ao menor uso de recursos na execução de uma atividade ou tarefa em determinado período de tempo;

95.2. Eficácia: diz respeito ao grau de alcance das metas programadas, num determinado período de tempo;

95.3. Efetividade: relação entre os resultados de uma intervenção ou programa, em termos de efeitos sobre a população-alvo (efeitos e impactos obtidos) e os objetivos pretendidos (e feitos e impactos esperados);

95.4. Equidade: capacidade de garantir-se condições de acesso de todos aos seus direitos civis (liberdade de expressão, de acesso à informação, de associação, de voto, igualdade entre gêneros), políticos e sociais (saúde, educação, moradia, segurança);

95.5. Sustentabilidade: capacidade de os resultados alcançados por uma intervenção institucional permanecerem após o encerramento das atividades do programa ou projeto, e

95.6. Transparência: capacidade de garantir-se acessibilidade geral às informações, e que estas sejam suficientes e claras para que grupos interessados possam compreender e monitorar, de forma direta, a atuação da organização.

SEÇÃO B

FASES DA AUDITORIA OPERACIONAL

96. A auditoria operacional processa-se de acordo com as seguintes fases:

96.1. Seleção;

96.2. Estudo de Viabilidade;

96.3. Planejamento;

96.4. Execução;

96.5. Comentários da unidade auditada;

96.6. Relatório de Auditoria;

96.7. Divulgação;

Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

96.8. Plano de Ação, e

96.9. Monitoramento.

Subseção I Seleção

97. A fase de seleção refere-se ao processo de escolha da área temática e do objeto (tema, unidade ou programa) a ser avaliado.

97.1. A seleção deve considerar, principalmente, a potencial contribuição da auditoria para a melhoria do funcionamento da administração pública (efetividade da auditoria).

98. A seleção deverá pautar-se, preferencialmente, em critérios técnicos, tais como:

98.1. Relevância;

98.2. Materialidade, e

98.3. Risco.

99. Para os efeitos deste MANUAL, adotam-se as seguintes definições:

99.1. Relevância: áreas consideradas estratégicas ou prioritárias nos instrumentos de planejamento da organização;

99.2. Materialidade: importância relativa ou representatividade do valor ou do volume de recursos envolvidos;

99.3. Risco: probabilidade de ocorrência de eventos futuros incertos com potencial para influenciar o alcance dos objetivos da organização.

100. Quanto à sua origem, a seleção pode ser:

100.1. Interna, quando decorrente de:

100.1.1. auditorias e experiências anteriores;

100.1.2. áreas de atuação da UCI;

100.1.3. diretrizes do planejamento institucional, ou

100.1.4. iniciativa do Controlado Interno Geral da UCI.

1.2. Externa, quando decorrente de:

1.2.2. solicitação de gestores;

100.2.5. exposição na mídia.

101. Selecionado o tema, unidade ou programa, a Equipe de Auditoria deve descrever em um relatório sucinto, ou Relatório de Seleção, as razões e os critérios que determinaram a escolha, e tal relatório apresentado ao supervisor da auditoria.

Subseção II Estudo de Viabilidade

102. A fase de estudo de viabilidade refere-se ao levantamento de informações sobre o tema, unidade ou programa a ser auditado, especificamente sobre as ações finalísticas, a fim de verificar a viabilidade da realização de auditoria operacional.

103. São condições recomendadas que poderão subsidiar o estudo de viabilidade:

103.1. a importância do tema;

103.2. a existência de objetivos e ações previamente definidas para a unidade ou programa;

Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

103.3. a clareza da legislação pertinente;

- 103.4. a identificação dos responsáveis pela unidade ou programa;
- 103.5. a materialidade;
- 103.6. as formas de execução das ações, como os principais processos e produtos;
- 103.7. a relevância do programa ou da ação;
- 103.8. o tempo de existência do programa/ação - alterações de nome, de enfoque, de Abrangência, etc.;
- 103.9. o eventual atingimento das metas nos Planos;
104. O levantamento em auditoria operacional poderá compreender as seguintes atividades:
- 104.1. Leitura: atividade de assimilação de conhecimentos orientada, principalmente, para os seguintes instrumentos: estudo de viabilidade; documentação do objeto da auditoria; legislação pertinente;
- 104.2. Identificação: atividade de definição dos objetivos da auditoria com exploração de dados orçamentários, bibliográficos, trabalhos acadêmicos e outras auditorias realizadas;
- 104.3. Simulações: atividades de mapeamento com aplicação das principais técnicas de auditoria aplicadas com a finalidade precípua de identificar o problema de auditoria e de definir as questões de auditoria;
- 104.4. Reuniões: atividades exploratórias de validação do problema a serem realizadas, sempre que possível, com o gestor, com especialistas e com as Equipes Técnicas envolvidas.
105. Para os efeitos deste MANUAL, adotam-se as seguintes definições:
- 105.1. Problema de auditoria: condição existente no objeto da auditoria que se encontra com seu desempenho comprometido ou ameaçado.
- 105.2. Questão de auditoria: variável com potencial influência no objeto da auditoria e que terá seu funcionamento avaliado.
- 105.3. Subquestão de auditoria: eventualmente, para uma melhor exploração da questão de auditoria, pode ser recomendável a elaboração de subquestões de auditoria.
106. A consolidação é a fase do planejamento em que deverá ser desenvolvida a Matriz de Planejamento.
- 106.1. A Matriz de Planejamento em auditoria operacional é específica para cada auditoria e, em virtude da flexibilidade do trabalho, pode ser revista e adaptada à medida que se desenvolvem os trabalhos de campo.
107. A preparação para a coleta de dados é a fase do planejamento destinada à elaboração dos instrumentos de coleta de dados (questionários, entrevistas etc), à realização de teste-piloto para ajuste dos instrumentos de coleta e à definição e seleção da amostra.
108. A conclusão da fase de planejamento configura-se no Relatório de Planejamento que deverá ser apresentado ao supervisor da auditoria.

Subseção III Execução

109. A fase de execução da auditoria operacional destina-se ao desenvolvimento dos trabalhos de campo baseados na Matriz de Planejamento.
110. Para fins didáticos, a fase de execução subdivide-se em duas etapas:
- 110.1. Coleta de dados, e
- 110.2. Consolidação.
111. A coleta de dados é o período destinado, dentre outras atividades:
- 1.1. à aplicação de questionários e realização de entrevistas;
- Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**
- 1.2. ao processamento dos dados primários;
- 1.3. à observação de rotinas de trabalho;

- 1.4. à solicitação da documentação complementar.
113. A consolidação destina-se, dentre outras atividades:
- 113.113. à realização de reuniões;
- 113.114. ao preenchimento da matriz de achados preliminar;
- 113.115. à realização da matriz de achados.
114. Considerando que a complexidade e a falta de informações precisas a respeito do objeto da auditoria podem comprometer o resultado da auditoria operacional, recomenda-se que, neste caso, a Equipe considere a conveniência de realizar um teste-piloto.
- 114.113. O teste-piloto pode permitir verificar a estratégia metodológica proposta, as premissas iniciais acerca do funcionamento do objeto auditado e a qualidade e confiabilidade dos dados, além de permitir ajustar o tamanho da amostra e certificar que a estratégia metodológica selecionada oferecerá uma resposta conclusiva à questão de auditoria.
- 114.114. Para obter um quadro representativo, a Equipe deve escolher, para a realização do teste-piloto, um local ou aspecto do objeto da auditoria que apresente dificuldades potenciais à condução dos trabalhos, permitindo-lhe antecipar os problemas que poderão ser enfrentados.

Subseção IV Comentários da unidade auditada

115. A fase dos comentários da unidade auditada refere-se ao momento em que a Equipe de Auditoria deve apresentar a Matriz de Achados preliminar à unidade auditada para que este possa se manifestar e tecer seus comentários.
116. Os comentários devem ser analisados e registrados pela Equipe e, ainda, incorporados à Matriz de Achados definitiva, complementando-a, ou mesmo corrigindo-a, sempre que houver a concordância da Equipe.

Subseção V Relatório de Auditoria

117. O relatório de auditoria operacional é o documento que consolida as informações da auditoria realizada.
118. Poderá ser elaborado Modelo Geral de Relatório de Auditoria Operacional.

Subseção VI Divulgação

119. A função da fase de divulgação é apresentar documento que contenha informações resumidas dos trabalhos realizados para fins de distribuição para unidades e outros grupos de interesse relacionados com os programas/ações auditados.

Subseção VII Plano de Ação

120. O plano de ação contém o elenco das recomendações efetuadas pela UCI (o que fazer), cabendo ao gestor ou gestores auditados indicar, em cada caso:
- 120.1. o detalhamento das medidas que serão adotadas (como será feito);
- 120.2. os responsáveis pela implantação das medidas (quem irá fazer), e
- 120.3. o prazo previsto para implantação (quando será feito).
121. Após a ciência do gestor acerca da necessidade de se elaborar um plano de ação, é recomendável que a Equipe de Auditoria realize uma reunião com o gestor, tendo por objetivo esclarecer eventuais dúvidas sobre o conteúdo e objetivo das recomendações.

Subseção VIII Monitoramento

122. O monitoramento em auditoria operacional é o processo de retorno da UCI à unidade/programa com o objetivo de aferir se o Plano de Ação está sendo implementado.
123. O prazo para a realização do primeiro monitoramento deve ser avaliado pela Equipe de Auditoria, levando em consideração o

cronograma definido pelo gestor no Plano de Ação.

124. É recomendável que, durante o monitoramento do Plano de Ação, o auditor concentre-se em determinar se estão corrigidos os pontos fracos identificados, mais do que verificar se as recomendações específicas estão sendo implementadas ou não.

124.1. Esta avaliação, acerca da correção dos pontos fracos, deve ser descrita em um Relatório de Monitoramento, que deverá indicar, ainda, a necessidade de se efetuar novas recomendações e novas etapas de monitoramento.

CAPÍTULO 7

DOS DEMAIS INSTRUMENTOS DE AUDITORIA INTERNA

125. A inspeção, o levantamento, o monitoramento e o acompanhamento observarão, naquilo que for cabível, os dispositivos neste MANUAL.

SEÇÃO A INSPEÇÃO

126. Poderão ser realizadas inspeções sempre que for necessária a utilização de procedimento de fiscalização para a apuração, in loco, de situações específicas.

127. O resultado da inspeção realizada será materializado através de Relatório de Inspeção, documento em que a Equipe de Inspeção apresentará os seus comentários e conclusões sobre os trabalhos realizados, apontando, quando for o caso, todas as falhas e irregularidades observadas e, ainda, sugerindo as medidas corretivas cabíveis.

SEÇÃO B LEVANTAMENTO

128. Poderão ser realizados levantamentos, in loco nas unidades, não condicionados, necessariamente, à realização de auditoria, inspeção ou acompanhamento posterior, mediante a necessária aprovação do Controlador Interno Geral da UCI.

129. O resultado do levantamento será materializado através de Relatório de Levantamento, documento em que a Equipe apresentará os seus comentários e conclusões sobre os trabalhos realizados.

130. O levantamento deverá ser realizado, estritamente, para o cumprimento de seu objetivo regimental, não sendo o instrumento próprio para a verificação de irregularidades identificadas.

SEÇÃO C MONITORAMENTO

131. O monitoramento do cumprimento das recomendações e/ou determinações da UCI, a critério do Controlador Interno Geral da UCI, pode ser realizado mediante verificação específica, in loco, ou mediante verificação na auditoria subsequente.

131.1. A verificação do cumprimento das determinações e/ou recomendações não dispensam o auditado de encaminhar à UCI, sempre que solicitado, documentos e informações por essa consideradas importantes, com o fim de possibilitar o exercício do controle preventivo, concomitante e posterior.

132. O resultado do monitoramento será materializado em Relatório de Monitoramento, documento em que a Equipe de Auditoria apresentará os seus comentários e conclusões sobre os trabalhos realizados, apontando as providências adotadas pela unidade para o cumprimento das recomendações.

133. Constatada a não implementação das medidas sugeridas, e não sendo apresentadas justificativas razoáveis para o não atendimento das recomendações, deverá a UCI dar conhecimento do fato ao Gestor para que este adote as providências cabíveis.

SEÇÃO D ACOMPANHAMENTO

134. O resultado do acompanhamento será materializado em Relatórios de Acompanhamento, documentos periódicos em que a Equipe apresentará os seus comentários e conclusões sobre os trabalhos realizados no período em que utilizou o instrumento de

fiscalização.

CAPÍTULO 8

DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES

135. Para a implementação racional e harmônica de suas atribuições, a UCI deverá elaborar, anualmente o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI).

136. Como instrumentos de apoio na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), poderão ser utilizadas avaliações de risco.

136.1. A metodologia e os critérios para avaliação de riscos nesta aplicação serão definidos considerando as peculiaridades das auditorias a serem realizadas pela UCII.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de setembro de 2018

WAGNER BAPTISTA RUBIM
Controlador Interno Geral

PABLO LORDES DIAS
Controlador de Recursos

FABIANA LOPES DOS SANTOS
Auditora Interna Pública

ANEXO I MODELOS GERAIS

MODELO RELATÓRIO DE AUDITORIA (CONFORMIDADE E OPERACIONAL)

UNIDADE RESPONSÁVEL	
ENTIDADE	
CNPJ	
GESTOR	
CARGO	
OBJETO	
VALOR FINAL ADJUDICADO	

MODELO DE MATRIZ DE RISCO

MODELO MATRIZ DE PLANEJAMENTO

AUDITORIA:								
DEPARTAMENTO(S):								
OBJETIVO:								
Item	Questões de Auditoria	Possíveis Achados	Informações Requeridas	Fontes de Informação	Procedimentos	Objetos	Período	H/A

AUDITORIA:

DEPARTAMENTO(S): OBJETIVO:

Código (ponto de controle)	Objeto/ ponto de controle	Responsável	Processos administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Uníversono do ponto de controle (S)	Critério de seleção da amostra

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

AUDITORIA:

DEPARTAMENTO(S):

OBJETIVO

Item/Questão nº	Achados de Auditoria	Condição (Situação encontrada)	Objetos	Critérios	Evidências	Causas	Efeitos	Propostas de encaminhamento	Papéis de Trabalho

MODELO QUADRO SINTÉTICO PARA RELATO E COMUNICAÇÃO DE ACHADOS DE AUDITORIA

Item/Questão nº:
Objeto:
Achado/Ponto de Aprimoramento:
Detalhamento da situação encontrada:
Informações prestadas pelo Departamento:
Proposta(s) de encaminhamento:

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2018

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 01/2018.

DOADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DONATÁRIA: SEMAD (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)

OBJETO: O DOADOR declara ser o legítimo possuidor dos bens móveis relacionados abaixo, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial, no estado em que se encontram. Serão entregues à DONATÁRIA, mediante Termo de Recebimento, os bens desincorporados do patrimônio da CÂMARA MUNICIPAL, conforme a seguinte relação:

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL
0240	CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 644	R\$ 130,00
0282	SUPORTE PARA CARTÕES DE PONTO – ROD BEL	R\$ 129,12
0413	GUILHOTINA EM FERRO PARA CORTE DE PAPÉIS EM GERAL	R\$ 48,32
0473	IMPRESSORA EPSON FX – 2170	R\$ 34,29
0531	CPU ECLIPSE BRASIL INTEL CORE 2 DUO	R\$ 179,24
0563	GABINETE PRETO ECLIPSE BRASIL	R\$ 134,48
0577	GABINETE PRETO ECLIPSE BRASIL	R\$ 134,48
0579	GABINETE PRETO ECLIPSE BRASIL	R\$ 134,48
0602	MONITOR LCD SAMSUNG PRETO C/ PRATA	R\$ 32,96
0603	GABINETE INTEL PENTIUM 4 ECLIPSE BRASIL	R\$ 163,28

0639	GABINETE NOVADATA BRANCO	R\$ 134,48
0647	AR CONDICIONADO SPRINGER SILENTIA 10.000 BTU'S	R\$ 462,16
0694	MONITOR 17" AOC 716 SWX	R\$ 20,44
0699	MÁQUINA FOTOGRÁFICA SONY 5.1 MP CYBER SHOT	R\$ 28,12
0703	MONITOR LCD SYNC MASTER 740 N SAMSUNG	R\$ 32,96
0704	GABINETE PRETO ECLIPSE BRASIL	R\$ 134,48
0712	MONITOR LCD SYNC MASTER 740 N SAMSUNG	R\$ 32,96
0719	MONITOR LCD 15" 716WX AOC PRETO E PRATA	R\$ 20,44
0720	GABINETE PRETO ECLIPSE BRASIL	R\$ 134,48
0729	MONITOR LCD 17" AOC 716 SWX	R\$ 20,44
0740	MONITOR LCD SYNC MASTER 740N SAMSUNG 17"	R\$ 32,96
0741	GABINETE ECLIPSE BRASIL PRETO	R\$ 134,48
0769	MONITOR LCD 17" AOC 716 SWX	R\$ 20,44
0771	MONITOR 17" LCD AOC 716 SWX PRETO C/ PRATA	R\$ 20,44
0778	AMPLIFICADOR WATTSON 2.000 WTS	R\$ 405,48
0795	GABINETE ECLIPSE BRASIL HI PRESTIGE	R\$ 134,48
0806	MONITOR LCD 17" SYNC MASTER 740 N SAMSUNG	R\$ 32,96
0818	GABINETE ECLIPSE BRASIL	R\$ 134,48
0839	IMPRESSORA EPSON FX – 2180	R\$ 32,12
0842	GABINETE INTEL INSIDE PENTIUM 5 BEGE	R\$ 163,28
0843	NOBREAK TS SHARA UPS SOHO BRANCO	R\$ 54,73
0854	GABINETE PRETO ECLIPSE BRASIL	R\$ 134,48
0903	MONITOR LCD 15" AOC PRETO C/ PRATA	R\$ 35,20
0904	MONITOR LCD 15" AOC	R\$ 35,20
0905	MONITOR 15" LCD AOC	R\$ 35,20
0906	MONITOR LCD 15" AOC PRETO C/ PRATA	R\$ 35,20
0907	MONITOR LCD 17" 716 SWX AOC PRETO C/ PRATA	R\$ 20,44
0908	MONITOR LCD 15" AOC	R\$ 35,20
0910	MONITOR LCD 17" 716 SWX AOC PRETO C/ PRATA	R\$ 20,44
0911	MONITOR LCD 15" AOC PRETO C/ PRATA	R\$ 35,20
0914	NOBREAK LACERDA ORION 1200 COR BRANCA	R\$ 65,92
0916	MONITOR LCD 15" AOC PRETO C/ PRATA	R\$ 35,20
1001	BASE P/ MICROFONE S/ FIO C/ 02 MICROFONES TSI	R\$ 388,06
1009	IMPRESSORA HP LASERJET PI 505 N	R\$ 154,56
1073	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET D1660 PRETA	R\$ 22,96
1103	MONITOR LCD 17" AOC	R\$ 10,58
1140	GABINETE ECLIPSE BRASIL	R\$ 134,48
1202	GABINETE PRETO SAMSUNG	R\$134,48
1229	GABINETE PRETO LG STARPLUS	R\$134,48

1237	GABINETE ECLIPSE BRASIL HI- PRESTIGE	R\$134,48
1254	GABINETE PRETO STARPLUS	R\$134,48
1260	IMPRESSORA HP OFFICEJET I3680 ALL-IN-ONE	R\$ 20,05
1290	VIDEO CASSETE PANASONIC NVSJ 405	R\$ 42,56
1296	GABINETE PRETO STARPLUS	R\$ 134,48
1385	ASPIRADOR DE PÓ FAET 1.200 WATTS	R\$ 34,80
1416	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET D1360	R\$ 25,19
1432	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA HOKEN	R\$ 111,92
1465	IMPRESSORA HP DESKJET 3516 PRETA	R\$ 50,29
1544	PABX LEUCOTRON	R\$ 110,03
1548	GABINETE STARPLUS PRETO	R\$ 134,48
1799	MONITOR AOC LCD 19" E 940SWA PRETO	R\$ 13,22

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2018.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Bastos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Wydson Lougon Moulin Neto, Gerente de bens móveis e imóveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

GRANTECH MÁRMORES E GRANITOS LTDA - EPP CNPJ Nº 17.615.133/0001-75, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 114/2018, POR PROCEDIMENTO CORRETIVO/SIMPLIFICADO, válida até 23 de agosto de 2020, através do protocolo nº 8906/2013, para a atividade (3.03) – Corte e acabamento/ aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos. Localizada à Estrada do Córrego do Braz, s/nº, Bairro Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4612

COMUNICADO

POLIMENTOS UNIÃO LTDA, CNPJ Nº 06.103.272/0001-01, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 180/2012, através do protocolo nº 61-2569/2018, vencida

em 16 de julho de 2016, para as atividades (3.02) – Polimentos de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada na Rod. Eng. Fabiano Vivacqua, BR-482, s/nº, Safra, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4613

COMUNICADO

SERFRAN SERRARIA SÃO FRANCISCO, CNPJ Nº 36.369.072/0001-58, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 191/2012, através do protocolo nº 61-2568/2018, vencida em 16 de julho de 2016, para as atividades (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais. Localizada na Rod. Eng. Fabiano Vivacqua, nº 1.636, Álvaro Tavares, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4614

COMUNICADO

MIBITA MINÉRIOS BRASILEIROS LTDA, CNPJ nº 27.728.302/0002-18, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP nº 016/2018, válida até 15 de outubro de 2018 e a Licença de Instalação – LI nº 020/2018, válida até 15 de julho de 2021, por meio do protocolo nº 20275/2018, para atividade (22.04) – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto. Localizada à Estrada Alto Moledo, s/nº, Zona Rural - Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 4615



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.